



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

PAE nº 2024/47924

RESUMO

PROMOTOR

Estado do Pará | Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

CNPJ nº 07.313.542/0001-63.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento Data Center bem como todos seus equipamentos para atender as demandas atinentes ao setor administrativo desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará conforme TR.

MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço
- Maior desconto



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;
Email: nl@cmg.pa.gov.br (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



ENTREGA

Forma Entrega Total.

Prazo **30 (trinta) dias corridos** após emissão da nota de empenho.

Local Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas nº 2531, Belém/PA.



REAJUSTE

Índice IPCA INCC Outro: (sigla)
 INPC IGPM

Período



PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 13/05/2024.

Hora 10:00.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;
Email: nl@cmg.pa.gov.br (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão 4

CLÁUSULA 2

Fundamento legal 4

CLÁUSULA 3

Objeto 4

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação 6

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação 8

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta 10

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 11

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas 18

CLÁUSULA 9

Habilitação 20

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação 21

CLÁUSULA 11

Recursos 22

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas 23

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital 26

CLÁUSULA 14

Disposições finais 26



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ nº 07.313.542/0001-63, com sede na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR** – Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23 e 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento Data Center bem como todos seus equipamentos para atender as demandas atinentes ao setor administrativo desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	SERVIDOR Tipo 1: “Equipamento de referência”: HPE DL360 Gen 10 Plus (Intel Xeon Silver 4314);	Und	01	R\$ 97.601,45	R\$ 97.601,45
2	SERVIDOR TIPO 2: Núcleos Por Processador: 2 Garantia OnSite: 12 MESES Interface Rede Lan: 2 Interface Rede San: Sem San	Und	01	R\$ 11.829,67	R\$ 11.829,67

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-1857-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Padrão SAS ou NMVe, interface de 12Gbps (doze gigabits por segundo)	Und	04	R\$ 3.897,12	R\$ 15.588,48
4	NOBREAK Potência 3200 VA; Tensão de entrada: bivolt automático 115/127/220v~; Tensão de saída: 115~;	Und	02	R\$ 6.429,29	R\$ 12.858,58
5	MÓDULO DE BATERIA 24V 40AH: Características: Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 24VDC/40Ah Tipo de Bateria: Estacionárias	Und	02	R\$ 2.848,57	R\$ 5.697,14
6	SWITCH Interface: 24x portas RJ45 10/100/1000Mbps; 4x slots SFP+ 10G; 1x porta de console RJ45; 1x porta de console micro-USB	Und	01	R\$ 4.662,19	R\$ 4.662,19
7	RACK PADRÃO 19" DE 42U, para Servidores: (Item 1)	Und	01	R\$ 13.951,07	R\$ 13.951,07
8	SISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows Server 2022 Standard – 16 Core License Pack, 1 user cal – Comercial Perpétuo	Und	03	R\$ 13.305,22	R\$ 39.915,66
9	LICENÇA DE SOFTWARE DE VMWARE Software VMware vCenter Server Standard com suporte Basic versão mais recente.	Und	01	R\$ 12.449,82	R\$ 12.449,82
10	SOFTWARE - ANTIVIRUS CORPORATIVO Fornecimento de soluções de antimalware de próxima geração (NGAV) e solução para detecção e resposta a ameaças (EDR) durante o período de 24 meses para 380 endpoints	Und	149	R\$ 215,88	R\$ 32.166,12

TOTAL

R\$ 246.720,18

3.3 A licitação observará o seguinte:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-4557-065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-4557-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- e.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- f.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 6636319_26001857_065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

5.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 66363419-2600-4557-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- valor do item.
- a. (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-457-065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de referência de contratações públicas:

- a. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 6636319.2600.857.065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



Os lances deverão ser ofertados pelo Menor Preço, no Modo de Disputa Aberto, com diferença mínima de valor entre a última proposta apresentada e a proposta a ser lançada.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 1,00 entre eles.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
--------------------	--------

- | | |
|-----------------|---|
| ■ Aberto | <ul style="list-style-type: none">a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. |
|-----------------|---|

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 66363419-2600-4557-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.

d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.

e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea a, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lan-

**Aberto
e fechado**

**Fechado
e aberto**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



ces intermediários.

- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-4557-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1^a colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1^a colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais previas.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- Empresas brasileiras.
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-4557-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticidade: 66363419-2600-4557-065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA 9

Habilitação

- 9.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.
- 9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.3** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.
- 9.4** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.5** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.6** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.
- 9.7** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 9.8** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.
- 9.8.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.9** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.
- 9.10** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



9.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a.** Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
- b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticidade: 6636341-2600-857-065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: <ol style="list-style-type: none">1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;4. Deixar de apresentar amostra;5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i>
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar*
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instru-	Multa

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



mento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;	15% a 30% do valor do contrato licitado.
<p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Agir em conluio ou contra a lei;2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p>e</p> <p style="text-align: center;">Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-4557-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-4557-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail nl@cmg.pa.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, Belém/PA.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-1857-065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 Considerando o § 3º do Art. 1º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a pessoa física ou jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá destacar, no documento fiscal, o valor do imposto a ser retido na operação, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.12 O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticidade: 66363417-2600-1857-065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



14.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Belém (PA), 25 de abril de 2024.

Osmar Vieira da **Costa Junior** – Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 0636319.2600-B57.065DBE0F96D7036827
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2024/47924

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Empresa especializada no fornecimento de equipamento Data Center bem como todos seus equipamentos, para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
01	<p>SERVIDOR Tipo 1: “Equipamento de referência”: HPE DL360 Gen 10 Plus (Intel Xeon Silver 4314);</p> <p>Processador: Quantidade mínima: 01 (um)</p> <p>RAM: Quantidade total mínima: 256GB (duzentos e ciquenta e seis gigabytes); Capacidade mínima de cada um de todos os pentes de memória: 16GB (dezesseis Gigabytes);</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de Boot: Padrão SAS ou NMVe, interface de 12 Gbps (doze gigabits por segundo). tipo enterprise, com capacidade de armazenamento mínima de 480GB;</p> <p>PORTAS FIBRE CHANNEL: Interfaces Ethernet de 256Gbps: “interfaces de 25Gbps” remetem à compreensão de que cada interface obrigatoriamente deverá ser entregue com o devido transceiver, dos padrões SFP28 e LC-SW, funcional e capaz de operar no modo auto-sensing 10/25Gbps, nas</p>	UND	01	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>“velocidades” de 10Gbps (10GBASESR) e de 25Gbps (25GBASESR);</p> <p>A substituição da porta e dos transceivers auto-sensing de 10/25Gbps (e das placas de rede correspondentes), cumulativa e simultaneamente no mesmo equipamento, por outra porta de 10Gbps e outra porta de 25Gbps, bem como dos transceivers correspondentes; ou</p> <p>A substituição do transceiver 10/25Gbps pelo fornecimento simultâneo de 01 (um) transceiver SFP28 que opere a 25Gbps e de outro transceiver SFP+ que opere a 10Gbps</p> <p>GABINETE:</p> <p>Altura máxima: 01RU (uma unidade de rack);</p>				
02	<p>SERVIDOR TIPO 2:</p> <p>Núcleos Por Processador: 2 Garantia OnSite: 12 MESES Interface Rede Lan: 2 Interface Rede San: Sem San</p> <p>Armazenamento Sata: Sem Discos Sata</p> <p>Armazenamento Sas: Sem Discos Sas</p> <p>Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd</p> <p>Processadores Físicos: 1</p> <p>Tipo: Nas - NetworkAttached Storage</p> <p>Fonte Alimentação: SemRedundância</p> <p>Sistema Operacional:Proprietário</p> <p>Memória Ram: 2 GB</p> <p>Obs.: O servidor deverá vir acompanhado de 04 HDs de 2TB cada, do tipo ideal para NAS - 64 MB - MPN.</p> <p>Modelo de referência ou de qualidade superior :</p> <p>Servidor NAS Synology DS420+ - 4 Baías - CPU Dual</p> <p>core 2,0 GHz - 2GB DDR4 - 2x 1GbE</p>	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
03	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>Padrão SAS ou NMVe, interface de 12Gbps (doze gigabits por segundo), do tipo</p>	UND	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>enterprise, com capacidade de armazenamento mínima de 2 TB (dois terabytes, "base 10"), preparado para uso misto (mixed-use) de leitura e gravação, 3DWPD (três escritas completas por dia na unidade de armazenamento).</p>				
04	<p>NOBREAK Potência 3200 VA; Tensão de entrada: bivolt automático 115/127/220v~; Tensão de saída: 115~; Forma de onda: senoidal pura; Fator de potência de saída: 0.62; Conexão de entrada: plugue NBR 14136; Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10ª + 4 tomadas de 20ª); Tempo de autonomia (máximo): 2h30 expansível até 15h para computador on board + monitor LED 15,6"; Expansão de autonomia: SIM; Estabilizador interno: SIM; Filtro de linha: SIM; Formato: torre; Fusível: rearmável; Autodiagnóstico de bateria: SIM; Battery saver: SIM; Microprocessador: DSP (Processador Digital de Sinais); Função True RMS: SIM; Autoteste: SIM; Recarregador Strong Charger: SIM; DC Start: SIM; Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); Alarme audiovisual: SIM;</p>	UND	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários;</p> <p>Função Mute: SIM;</p> <p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): SIM;</p> <p>Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso);</p> <p>Gerenciamento remoto via web (HTTP) e SMNP: SIM;</p> <p>Proteção de carga:</p> <p>Queda de rede (blackout);</p> <p>Ruído de rede elétrica;</p> <p>Sobretensão de rede elétrica;</p> <p>Subtensão de rede elétrica;</p> <p>Surtos de tensão na rede;</p> <p>Correção de variação da rede elétrica por degrau.</p> <p>Proteção do nobreak:</p> <p>Sobreaquecimento no transformador e inversor;</p> <p>Potência excedida;</p> <p>Descarga total da bateria;</p> <p>Curto-circuito no inversor.</p> <p>Módulo de bateria:</p> <p>Módulo de bateria 100% compatível com o nobreak e do mesmo fabricante;</p> <p>Formato: torre;</p> <p>Tensão nominal/capacidade do conjunto: 24Vdc/40Ah;</p> <p>Tipo de bateria: 02 baterias estacionárias;</p> <p>Cabo de engate rápido: SIM;</p> <p>Rodízios deslizantes: SIM;</p> <p>Cumprimento do cabo: 900mm +/-50mm.</p>				
05	<p>MÓDULO DE BATERIA 24V 40AH:</p> <p>Características:</p> <p>Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 24VDC/40Ah</p> <p>Tipo de Bateria: Estacionárias.</p>	UND	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	Número de Bateria(s): Duas. Cabo com conector de engate rápido: Sim. Rodízios deslizantes: Sim. Altura x Largura x Profundidade [mm]: 306 x 189 x 481. Peso bruto [kg]: 29,5. Comprimento do cabo [mm]: 900mm / 50mm. Compatível com as linhas de nos SMS: Power Vision e Power Sinus. Bivolt.				
06	SWITCH Interface: 24x portas RJ45 10/100/1000Mbps; 4x slots SFP+ 10G; 1x porta de console RJ45; 1x porta de console micro-USB. Quantidade de ventoinhas: 2; Fonte de alimentação: 100-240 V AC ~50/60Hz. Portas PoE+ (RJ45): Padrão: compatível com 802.3at/af; Portas PoE+: 24 portas (até 30w por porta); Orçamento de energia: 384W. Montagem: rack; Consumo máximo de energia: 34,4 W (110V/60Hz) (nenhum dispositivo PD conectado); 465,8 W (110V/60Hz) (com dispositivo PD de 384W conectado). Dissipação de calor máxima: 117,38 BTU/h (110V/60Hz) (nenhum dispositivo PD conectado); 1589,31 BTU/h (110V/60Hz) (com dispositivo PD de 384W conectado). Desempenho: Capacidade de comutação: 128 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes: 95.23 Mbps;	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Tabela de endereços MAC: 16K; Memória de buffer de pacote: 12 Mbit; Jumbo frame: 9KB. Características de software: QoS: 8 filas de prioridade; Prioridade 802.1p CoS/DSCP; Agendamento de filas: SP (Strict Priority); WRR (Weighted Round Robin); SP+WRR. Controle de largura de banda: Limite de classificação com base na porta/fluxo. Desempenho mais suave; Ação para fluxos: Espelhar (para a interface suportada); Redirecionar (para a interface suportada); Limite de velocidade; Comentário de QoS. Características L2 e L2+: Agregação de links: Agregação o de links estáticos; LACP 802.ad; Até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo; Protocolo spanning tree: 802.1d STP; 802.1w RSTP; 802.1s MSTP; Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect. Detecção de loopback: Baseado em porta; Baseado em VLAN. Controla de fluxo: Controle de fluxo 802.3x; Prevenção de bloqueios HOL.				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



<p>Espelhamento: Espelhamento de portas; Espelhamento de CPU; Um para um; Muitos para um; Transmissão/Recepção/Ambos.</p> <p>L2 Multicast:</p> <p>IGMP Snooping: IGMP v1/v2/v3 Snooping; Fast Leave;</p> <p>IGMP Snooping Querier;</p> <p>Autenticação IGMP.</p> <p>MLD Snooping: MLD v1/v2 Snooping; Fast Leave;</p> <p>MLD Snooping Querier;</p> <p>Configuração de grupos estáticos;</p> <p>Multicast IP limitado.</p> <p>MVR;</p> <p>Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil.</p> <p>VLAN:</p> <p>Grupo VLAN: Máximo de 4.000 Grupos de VLAN.</p> <p>Tagged VLAN 802.1Q;</p> <p>VLAN MAC: 7 entradas;</p> <p>Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16;</p> <p>VLAN privada;</p> <p>GVRP;</p> <p>VPN VLAN (QinQ): QinQ baseado na porta;</p> <p>QinQ seletivo.</p> <p>VLAN de Voz.</p> <p>Lista de controlo de acesso:</p> <p>ACL baseada no tempo;</p> <p>MAC ACL:</p> <p>MAC de origem;</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



MAC de destino; ID da VLAN; Prioridade do usuário; Tipo Ethernet. ACL IP: IP de origem; IP de destino; Fragmento; Protocolo IP; Marcação TCP; Porta TCP/UDP; DSCP/IP TOS; Prioridade do usuário. ACL combinado; ACL de conteúdo do pacote; IPv6 ACL; Política: Espelhamento; Redirecionar; Limite de velocidade; Comentário de QoS. O ACL aplica-se à porta/VLAN. Segurança: Ligaçāo IP-MAC-Porta: 512 entradas; DHCP Snooping; Inspeção ARP; Proteção de IPv4 de origem 100 entradas. Ligaçāo IPv6-MAC-Porta: 512 entradas; DHCPv6 Snooping; Detecção ND; Proteção de IPv6 de origem: 100 entradas. DoS Defend; Segurança de porta estática/dinâmica: Até 64 endereços MAC por porta. Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm:				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Modo de controle de kbps/taxa. 802.1X: Autenticação baseada na porta; Autenticação baseada em MAC; Atribuição de VLAN; MAB; Guest VLAN; Suporta autenticação e prestação de contas Radius. AAA (incluindo TACACS+); Isolamento de Portas; Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2; Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2; Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC. IPv6: IPv6 Dual IPv4/IPv6; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 ACL; Interface IPv6; Roteamento IPv6 estático; Neighbor Discovery (ND) IPv6; Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho; Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP); TCPv6/UDPv6; Aplicativos IPv6: Cliente DHCPv6; Ping6; Tracert6; Telnet (v6); SNMP IPv6; SSH IPv6;			
---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



SSL IPv6; Http/Https; TFTP IPv6. Características L3; 16 interfaces IPv4/IPv6; Roteamento estático: 48 rotas estáticas. ARP estático: 128 entradas estáticas. Proxy ARP; ARP gratuito; Servidor DHCP; DHCP Relay: Interface de DHCP Relay; DHCP VLAN Relay. DHCP L2 Relay. Gerenciamento GUI baseada na Web; Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet; SNMP v1/v2c/v3: Trap/Inform; RMON (1, 2, 3, 9 grupos). Modelo SDM; Cliente DHCP/BOOTP; 802.1ab LLDP/LLDP-MED; Autoinstalação DHCP; Imagen dupla, configuração dupla; Monitoramento da CPU; Diagnósticos de Cabos; Recuperação de Senha; SNTP; Log do Sistema; Características Avançadas: Suporte a Controlador de Hardware, Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem; Descoberta automática de dispositivos;				
---	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	Configuração em lote; Atualização de firmware em lote; Monitoramento de rede inteligente; Avisos de eventos anormais; Configuração unificada; Agendamento da Reinicialização. MIBs: MIB II (RFC1213); Interface MIB (RFC2233); MIB Interface Ethernet (RFC1643); MIB Bridge (RFC1493); MIB P/Q-Bridge (RFC2674); MIB RMON (RFC2819); MIB RMON2 (RFC2021); MIB Radius Accounting Client (RFC2620); MIB Radius Authentication Client (RFC2618); Ping Remoto, Traceroute MIB (RFC2925). Gerenciamento: Interface gráfica baseada na web; Interface de linha de comando (CLI) através da porta de console, telnet; SNMP v1/v2c/v3; Trap/inform; RMON (grupos 1, 2, 3, 9); Modelo SDM; Cliente DHCP/BOOTP; 802.1ab LLDP/LLDP-MED; Instalação automática DHCP; Dupla imagem, configuração dupla; Monitoramento da CPU; Diagnóstico de cabos; EEE; Recuperação de senha; SNTP; Log do sistema.			
07	RACK PADRÃO 19" DE 42U, para Servidores: (Item 1)	UND	01	R\$ 13.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Rack fechado para servidores com 19 polegadas com capacidade de, pelo menos, 42U; Deve ser confeccionado em aço SAE1020; Largura de 800mm; Profundidade de 1000mm; Deve possuir pintura eletrostática na cor preto; Porta dianteira e traseira perfuradas em aproximadamente 80% para otimização do fluxo de ar interno e com travamento por chave; O rack deve permitir a inversão da abertura da porta frontal; Possuir tampas laterais únicas, de fácil retirada, com sistema de fecho; Deve conter todos os acessórios/partes necessários para permitir a montagem de equipamentos de 19", com 4 (quatro) longarinas verticais, ajustáveis em profundidade, em aço com espessura mínima de 2,0 mm; Possuir planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola e com numeração de Us; As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5; O conjunto deverá suportar carga total máxima de 1100kg, distribuídas em sua estrutura; O produto deve possuir pés niveladores do tipo reguláveis na base; Possui sistema de aterramento do conjunto portas, colunas e estrutura; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) Unidades de distribuição de Energia (PDU) com			
--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	capacidade de, no mínimo, 16 ampéres, dotada de 15 (quinze) tomadas (outlet) padrão IECC13 e cabo de energia (inlet) padrão NEMA 5-20P; Possuir acabamento feito com pintura epóxi-pó micro-texturizada preta; O armário deve estar de acordo com as normas ANSI/TIA-569-C e EIA/ECA-310-E.				
08	SISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows Server 2022 Standard – 16 Core License Pack, 1 user cal – Comercial Perpétuo	UND	03	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
09	LICENÇA DE SOFTWARE DE VMWARE Software VMware vCenter Server Standard com suporte Basic versão mais recente.	UND	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
10	SOFTWARE - ANTIVIRUS CORPORATIVO Fornecimento de soluções de antimalware de próxima geração (NGAV) e solução para detecção e resposta a ameaças (EDR) durante o período de 24 meses para 380 endpoints	UND	149	R\$ 120,00	R\$ 17.880,00
			VALOR GLOBAL	R\$ 225.480,00	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente Contratação da solução do Data Center, tem como objetivo o aumento da capacidade de processamento e de recuperação de dados em caso de desastres e falhas no sistema, visto que, há uma rede de compartilhamento onde encontra-se os documentos de extrema importância para esta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
--------------------------------------	---

NATUREZA DO BEM

- Comum.
 - Especial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<p>Justificativa: Ocorrerá a verificação dos certificados dos produtos adquiridos, objetivando atestar a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração Pública.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Justificativa:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada deverá prestargarantia dos bens indicados nos itens 01 ao 10 por no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<p><input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens __ e __, durante __ meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada CONTRATADA por ele</i>, sem custo para a administração pública.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATADA prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens 01 ao 10, durante 12 meses, apartir do seu recebimento pela CONTRATANTE, <i>por meios próprios</i>, sem custo para administração pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens __ e __.</p>

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, __, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, __, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p>
CRITÉRIO DE	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p>

ASSINADO NESTE DOCUMENTO RESTRITO ÀS PARTES LICENCIADAS. (LDA-TDN/2024/02/06)

Data: 26/03/2024 - Aut. Assinatura: 4996950245599 - 058548567811 - CODABR3176919

EM: 26/03/2024 16:25 (Hora Local)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



JULGAMENTO	<input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (<i>Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação</i>). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	<ol style="list-style-type: none">1. O Sistema de pregão eletrônico de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do pregão eletrônico, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 60 (sessenta) dias;6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;8. Após o encerramento do pregão eletrônico, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;



	<p>12. Após o final do pregão eletrônico, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do email: nl@cmg.pa.gov.br</p> <p>13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.</p>
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTO?	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DAS PARTES	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos. 2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. 3. Notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas. 4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da CONTRATADA. 5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos. 6. Aplicar a CONTRATADA as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato. 7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Efetuar a entrega do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e recibo; 2. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução. 3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pela CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente. 4. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da prestação do serviço



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	<p>para o representar na execução do contrato.</p> <p>5. A indicação do preposto da CONTRATADA ou a sua manutenção poderá ser recusada pela CONTRATANTE mediante justificativa, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.</p> <p>6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.</p> <p>7. A reposição dos equipamentos deverá ocorrer imediatamente após a devolução do equipamento danificado quando for detectada pela CONTRATANTE o vínculo oculto do equipamento;</p> <p>8. A CONTRATADA optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a CONTRATADA é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.</p> <p>9. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.</p>
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p>Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional; b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS; c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto; g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	Jurídicas (CNPJ).
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p><input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (<i>Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso</i>).</p> <p><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (<i>Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso</i>).</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de gênio, indicando a legislação aplicável, qualificação técnica de cada membro <i>se for o caso</i>). da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Justificativa: (<i>Justificar o motivo da exigir Especificar: (Indicar o requisito e o gênio, indicando a legislação aplicável, seu fundamento legal)</i>).</p> <p>■ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	■ Sim. Especificiar: Atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - IN /SLTI/MPOG. Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais e produtos adquiridos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	<input type="checkbox"/> Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). <input checked="" type="checkbox"/> Não.

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p><input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em ___ parcelas, sendo a 1^a em até ___ dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contra-tante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com ___ dias de antecedência.</p>
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	<p>Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:</p> <p>Edifício Sede da Casa Militar da Governadoria do Estado, na Av. Doutor Freitas nº 2531, CEP: 66087-810, Marco, Belém-PA, de Segunda a Sexta no horário das 09h às 16h.</p>
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	<p>Tendo a vista a natureza do bem a ser adquirido, inexiste prazo máximo de validade.</p>

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio Ordem bancária.</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p>Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	<p>Prova da regularidade fiscal ou</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p>Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</p> <p>Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).</p>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<p>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Funcional Programática: 04.122.1297.8315</p> <p>Elemento de Despesa: 44.90.52.12</p> <p>Fonte do Recurso: 01500000001 / 02500000001 – 000000</p> <p><i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Belém-PA, 18 de março de 2024.

TAINÁ ROCHA BOTELHO - MAJ QOPM RG 35516
Diretora de Logística /DGA - CMG



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2024

PAE n° 2024/47924

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Considerando as informações contidas no Mem. nº 004/2024 – CTAF, que versa sobre a necessidade de aquisição de um Data Center para atender ao administrativo da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará. O presente estudo destina-se a verificação de solução para melhor atender a necessidade relatada no memorando em comento.	
DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias.	
	<input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: <input type="checkbox"/> Sim. Prazo final: <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
	Item	Descrição detalhada



PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<p>A empresa especializada no fornecimento dos equipamentos necessários para a construção do Servidor de Dados e seus complementos deve conter as certificações para garantir a eficiência dos processos que atestam que o serviço atende às normas e padrões internacionais de Qualidade, de Gerenciamento de Serviços de TI, de Segurança da Informação e de Infraestrutura, entre outras. Podemos citar as certificações ISO 9001, ISO 20000-1, ISO 27001 e Tier do Uptime Institute, indicadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ISO 9001 – focada em Sistema de Qualidade. Data Centers de Cotia (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Curitiba (PR) certificados desde 2014; • ISO 20000-1 – focada em Sistema de Gestão de Serviço. Data Centers de Cotia (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Curitiba (PR) certificados desde 2018; • ISO 22301 – focada em Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios. Data Centers de Cotia (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Curitiba (PR) certificados desde 2021; • ISO 27001 – focada em Sistema de Gestão de Segurança da Informação. Data Centers de Cotia (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Curitiba (PR) certificados desde 2016; • ISO 27017 – focada em Sistema de Gestão de Segurança da Informação – Código de prática para Controles de Segurança da Informação para serviços em nuvem. Data Centers de Cotia (SP) e Rio de Janeiro (RJ) certificados desde 2017; • ISO 27018 – focada em Sistema de Gestão de Segurança da Informação – Código de prática para proteção da Informação de Identificação Pessoal para serviços em nuvem. Data Centers de Cotia (SP) e Rio de Janeiro (RJ) certificados desde 2020. • Tier I – infraestrutura básica, caminho de distribuição único não redundante; • Tier II – contam com capacidade redundante; • Tier III – têm múltiplos caminhos de distribuição independente e caracterizam-se pela dupla fonte de energia, ou seja, em caso de indisponibilidade elétrica ou climática, há outro sistema para manter essas funções. Com isso, é possível realizar manutenções sem a necessidade de desligar o data center; • Tier IV – equipamentos independentes e duplamente alimentados, sendo tolerantes a falhas. Demandam um alto nível de automação para correções sem necessidades manuais.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<p>■ Sim. Especificar: Atender as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber a este objeto, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - IN /SLTI/MPOG.</p> <p>Atender as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares e vigentes, objetivando aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança</p>





	<p>inundações e contaminações. A princípio, eles parecem ser quase impossíveis de acontecer, mas, dependendo do local em que a instalação é feita, podem vir à tona a qualquer instante.</p> <p>Ou seja, um data center não deve ser construído em proximidade com rios, aeroportos ou indústrias cuja matéria-prima ofereça riscos como poluição ou explosões.</p> <p>Não pode ser ignorado, também, os perigos que envolvem a segurança da informação. Com a evolução do ransomware (malware de sequestro de dados), as invasões a servidores nunca estiveram tão em alta, sendo elas capazes de interromper o serviço por horas ou até mesmo dias.</p> <p>Considerando essas categorias de riscos junto ao fato de que elas se expandem para várias outras subcategorias, trazendo uma verdadeira ramificação de ameaças as quais o data center precisa se atentar, logo podemos concluir que os métodos de prevenção são essenciais para um bom funcionamento do mesmo.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: A manutenção de Data Center é essencial para o bom funcionamento desses ambientes de missão crítica, que oferecem a proteção ideal a dados e equipamentos corporativos. Para que isso seja possível, o Data Center será construído com padrões construtivos diferenciados estabelecidos por normas técnicas. Ele contém equipamentos de alto rendimento com muita tecnologia embarcada, além de mecanismos de monitoramento e segurança.</p> <p>Todo esse ambiente complexo possui sistemas que exigem ações específicas de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para garantir que nada irá falhar. Os protocolos de manutenção preventiva incluem atividades técnicas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • testes de funcionamento dos equipamentos; • medições térmicas com instrumentos de alta precisão; • ajustes ou substituições de peças; • apertos de parafusos que ocorrem naturalmente pelo aquecimento elétrico; • reposição de partes ou peças danificadas ou com desgaste;



- troca de óleo e lubrificação.

A manutenção preditiva depende dos achados e anotações feitas na avaliação preventiva. A adoção de um protocolo organizado dessas manutenções minimiza a necessidade de paralisações. Também aumenta a segurança e a confiabilidade e reduz custos de operação do Data Center.

As atividades de uma manutenção preditiva de Data Center incluem:

- análise ou troca programada de óleo lubrificante, filtro e demais componentes dos geradores;
- análises da qualidade do ar;
- inspeção termográfica com infravermelho em painéis elétricos;
- análise ultrassônica;
- análises de vibração;
- Análise dos bancos de baterias dos UPS, entre outras.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Por meio do apontamento realizado pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	<p>Será necessária a aquisição de 01 Data Center com capacidade mínima de 4TB contendo os seguintes componentes de hardware e software:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Servidor Tipo 1; 2) Servidor Tipo 2; 3) Unidade de Armazenamento; 4) Nobreak; 5) Módulo de Bateria 24V 40Ah; 6) Switch; 7) Rack Padrão 19" De 42u, Para Servidores; 8) Sistema Operacional; 9) Licença De Software De Vmware; 10) Software - Antivirus Corporativo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.		
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input type="checkbox"/> Fornecedores.		
	<input checked="" type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Outro.		
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	<p>SERVIDOR Tipo 1: “Equipamento de referência”: HPE DL360 Gen 10 Plus (Intel Xeon Silver 4314);</p> <p>Processador: Quantidade mínima: 01 (um)</p> <p>RAM: Quantidade total mínima: 256GB (duzentos e ciquenta e seis gigabytes); Capacidade mínima de cada um de todos os pentes de memória: 16GB (dezesseis Gigabytes);</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de Boot: Padrão SAS ou NMVe, interface de 12 Gbps (doze gigabits por segundo). tipo enterprise, com capacidade de armazenamento mínima de 480GB;</p> <p>PORTAS FIBRE CHANNEL: Interfaces Ethernet de 256Gbps: “interfaces de 25Gbps” remetem à compreensão de que cada interface obrigatoriamente deverá ser entregue com o devido transceiver, dos padrões SFP28 e LC-SW, funcional e capaz de operar no modo auto-sensing 10/25Gbps, nas “velocidades” de 10Gbps (10GBASESR) e de 25Gbps (25GBASESR); A substituição da porta e dos transceivers auto-sensing de 10/25Gbps (e das placas de rede correspondentes), cumulativa e simultaneamente no mesmo equipamento, por outra porta de 10Gbps e outra porta de 25Gbps, bem como dos transceivers correspondentes; ou</p>	01	R\$92.000,00	R\$ 92.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	A substituição do transceiver 10/25Gbps pelo fornecimento simultâneo de 01 (um) transceiver SFP28 que opere a 25Gbps e de outro transceiver SFP+ que opere a 10Gbps GABINETE: Altura máxima: 01RU (uma unidade de rack);			
2	Servidor Tipo 2: Núcleos Por Processador: 2 Garantia OnSite: 12 MESES Interface Rede Lan: 2 Interface Rede San: Sem San Armazenamento Sata: Sem Discos Sata Armazenamento Sas: Sem Discos Sas Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd Processadores Físicos: 1 Tipo: Nas - NetworkAttached Storage Fonte Alimentação: Sem Redundância Sistema Operacional: Proprietário Memória Ram: 2 GB Obs.: O servidor deverá vir acompanhado de 04 HDs de 2TB cada, do tipo ideal para NAS - 64 MB - MPN. Modelo de referência ou de qualidade superior : Servidor NAS Synology DS420+ - 4 Baías - CPU Dual core 2,0 GHz - 2GB DDR4 - 2x 1GbE	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Padrão SAS ou NMVe, interface de 12Gbps (doze gigabits por segundo), do tipo <i>enterprise</i> , com capacidade de armazenamento mínima de 2 TB (dois terabytes, “base 10”), preparado para uso misto (mixed-use) de leitura e gravação, 3DWPD (três escritas completas por dia na unidade de armazenamento).	04	R\$4.000,00	R\$ 16.000,00
4	NOBREAK Potência 3200 VA; Tensão de entrada: bivolt automático 115/127/220v~; Tensão de saída: 115~;	02	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>Forma de onda: senoidal pura;</p> <p>Fator de potência de saída: 0.62;</p> <p>Conexão de entrada: plugue NBR 14136;</p> <p>Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10^a + 4 tomadas de 20^a);</p> <p>Tempo de autonomia (máximo): 2h30 expansível até 15h para computador on board + monitor LED 15,6”;</p> <p>Expansão de autonomia: SIM;</p> <p>Estabilizador interno: SIM;</p> <p>Filtro de linha: SIM;</p> <p>Formato: torre;</p> <p>Fusível: rearmável;</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: SIM;</p> <p>Battery saver: SIM;</p> <p>Microprocessador: DSP (Processador Digital de Sinais);</p> <p>Função True RMS: SIM;</p> <p>Autoteste: SIM;</p> <p>Recarregador Strong Charger: SIM;</p> <p>DC Start: SIM;</p> <p>Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria);</p> <p>Alarme audiovisual: SIM;</p> <p>Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários;</p> <p>Função Mute: SIM;</p> <p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): SIM;</p> <p>Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso);</p> <p>Gerenciamento remoto via web (HTTP) e SMNP: SIM;</p> <p>Proteção de carga:</p> <p>Queda de rede (blackout);</p> <p>Ruído de rede elétrica;</p> <p>Sobretensão de rede elétrica;</p>		
--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>Subtensão de rede elétrica;</p> <p>Surtos de tensão na rede;</p> <p>Correção de variação da rede elétrica por degrau.</p> <p>Proteção do nobreak:</p> <p>Sobreaquecimento no transformador e inversor;</p> <p>Potência excedida;</p> <p>Descarga total da bateria;</p> <p>Curto-circuito no inversor.</p> <p>Módulo de bateria:</p> <p>Módulo de bateria 100% compatível com o nobreak e do mesmo fabricante;</p> <p>Formato: torre;</p> <p>Tensão nominal/capacidade do conjunto: 24Vdc/40Ah;</p> <p>Tipo de bateria: 02 baterias estacionárias;</p> <p>Cabo de engate rápido: SIM;</p> <p>Rodízios deslizantes: SIM;</p> <p>Cumprimento do cabo: 900mm +/-50mm.</p>		
5	<p>Módulo de Bateria 24V 40Ah:</p> <p>Características:</p> <p>Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 24VDC/40Ah</p> <p>Tipo de Bateria: Estacionárias.</p> <p>Número de Bateria(s): Duas.</p> <p>Cabo com conector de engate rápido: Sim.</p> <p>Rodízios deslizantes: Sim.</p> <p>Altura x Largura x Profundidade [mm]: 306 x 189 x 481.</p> <p>Peso bruto [kg]: 29,5.</p> <p>Comprimento do cabo [mm]: 900mm / 50mm.</p> <p>Compatível com as linhas de nos SMS: Power Vision e Power Sinus.</p> <p>Bivolt.</p>	02	R\$2.800,00 R\$ 5.600,00
6	<p>SWITCH</p> <p>Interface:</p> <p>24x portas RJ45 10/100/1000Mbps;</p> <p>4x slots SFP+ 10G;</p>	01	R\$11.500,00 R\$ 11.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>1x porta de console RJ45;</p> <p>1x porta de console micro-USB.</p> <p>Quantidade de ventoinhas: 2;</p> <p>Fonte de alimentação: 100-240 V AC ~50/60Hz.</p> <p>Portas PoE+ (RJ45):</p> <p>Padrão: compatível com 802.3at/af;</p> <p>Portas PoE+: 24 portas (até 30w por porta);</p> <p>Orçamento de energia: 384W.</p> <p>Montagem: rack;</p> <p>Consumo máximo de energia:</p> <p>34,4 W (110V/60Hz) (nenhum dispositivo PD conectado);</p> <p>465,8 W (110V/60Hz) (com dispositivo PD de 384W conectado).</p> <p>Dissipação de calor máxima:</p> <p>117,38 BTU/h (110V/60Hz) (nenhum dispositivo PD conectado);</p> <p>1589,31 BTU/h (110V/60Hz) (com dispositivo PD de 384W conectado).</p> <p>Desempenho:</p> <p>Capacidade de comutação: 128 Gbps;</p> <p>Taxa de encaminhamento de pacotes: 95.23 Mbps;</p> <p>Tabela de endereços MAC: 16K;</p> <p>Memória de buffer de pacote: 12 Mbit;</p> <p>Jumbo frame: 9KB.</p> <p>Características de software:</p> <p>QoS:</p> <p>8 filas de prioridade;</p> <p>Prioridade 802.1p CoS/DSCP;</p> <p>Agendamento de filas:</p> <p>SP (Strict Priority);</p> <p>WRR (Weighted Round Robin);</p> <p>SP+WRR.</p> <p>Controle de largura de banda:</p> <p>Límite de classificação com base na porta/fluxo.</p> <p>Desempenho mais suave;</p> <p>Ação para fluxos:</p> <p>Espelhar (para a interface suportada);</p>		
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>Redirecionar (para a interface suportada); Limite de velocidade; Comentário de QoS. Características L2 e L2+: Agregação de links: Agregação o de links estáticos; LACP 802.ad; Até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo; Protocolo spanning tree: 802.1d STP; 802.1w RSTP; 802.1s MSTP; Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect. Detecção de loopback: Baseado em porta; Baseado em VLAN. Controla de fluxo: Controle de fluxo 802.3x; Prevenção de bloqueios HOL. Espelhamento: Espelhamento de portas; Espelhamento de CPU; Um para um; Muitos para um; Transmissão/Recepção/Ambos. L2 Multicast: IGMP Snooping: IGMP v1/v2/v3 Snooping; Fast Leave; IGMP Snooping Querier; Autenticação IGMP. MLD Snooping: MLD v1/v2 Snooping; Fast Leave; MLD Snooping Querier; Configuração de grupos estáticos; Multicast IP limitado. MVR; Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas</p>		
--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>por perfil.</p> <p>VLAN:</p> <p>Grupo VLAN:</p> <p>Máximo de 4.000 Grupos de VLAN.</p> <p>Tagged VLAN 802.1Q;</p> <p>VLAN MAC: 7 entradas;</p> <p>Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16;</p> <p>VLAN privada;</p> <p>GVRP;</p> <p>VPN VLAN (QinQ):</p> <p>QinQ baseado na porta;</p> <p>QinQ seletivo.</p> <p>VLAN de Voz.</p> <p>Lista de controlo de acesso:</p> <p>ACL baseada no tempo;</p> <p>MAC ACL:</p> <p>MAC de origem;</p> <p>MAC de destino;</p> <p>ID da VLAN;</p> <p>Prioridade do usuário;</p> <p>Tipo Ethernet.</p> <p>ACL IP:</p> <p>IP de origem;</p> <p>IP de destino;</p> <p>Fragmento;</p> <p>Protocolo IP;</p> <p>Marcação TCP;</p> <p>Porta TCP/UDP;</p> <p>DSCP/IP TOS;</p> <p>Prioridade do usuário.</p> <p>ACL combinado;</p> <p>ACL de conteúdo do pacote;</p> <p>IPv6 ACL;</p> <p>Política:</p> <p>Espelhamento;</p> <p>Redirecionar;</p> <p>Limite de velocidade;</p> <p>Comentário de QoS.</p> <p>O ACL aplica-se à porta/VLAN.</p> <p>Segurança:</p>		
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>Ligaçāo IP-MAC-Porta:</p> <p>512 entradas;</p> <p>DHCP Snooping;</p> <p>Inspeção ARP;</p> <p>Proteção de IPv4 de origem 100 entradas.</p> <p>Ligaçāo IPv6-MAC-Porta:</p> <p>512 entradas;</p> <p>DHCPv6 Snooping;</p> <p>Detecção ND;</p> <p>Proteção de IPv6 de origem: 100 entradas.</p> <p>DoS Defend;</p> <p>Segurança de porta estática/dinâmica:</p> <p>Até 64 endereços MAC por porta.</p> <p>Controle de Broadcast/Multicast/Unicast</p> <p>Storm:</p> <p>Modo de controle de kbps/taxa.</p> <p>802.1X:</p> <p>Autenticação baseada na porta;</p> <p>Autenticação baseada em MAC;</p> <p>Atribuição de VLAN;</p> <p>MAB;</p> <p>Guest VLAN;</p> <p>Suporta autenticação e prestação de contas</p> <p>Radius.</p> <p>AAA (incluindo TACACS+);</p> <p>Isolamento de Portas;</p> <p>Gerenciamento seguro da web por meio de</p> <p>HTTPS com SSLv3/TLS 1.2;</p> <p>Gerenciamento seguro de Interface de Linha</p> <p>de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2;</p> <p>Controle de acesso baseado em</p> <p>IP/Porta/MAC.</p> <p>IPv6:</p> <p>IPv6 Dual IPv4/IPv6;</p> <p>Multicast Listener Discovery (MLD)</p> <p>Snooping;</p> <p>IPv6 ACL;</p> <p>Interface IPv6;</p> <p>Roteamento IPv6 estático;</p> <p>Neighbor Discovery (ND) IPv6;</p> <p>Descoberta da unidade de transmissão</p>		
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>máxima (MTU) do caminho;</p> <p>Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP);</p> <p>TCPv6/UDPv6;</p> <p>Aplicativos IPv6:</p> <p>Cliente DHCPv6;</p> <p>Ping6;</p> <p>Tracert6;</p> <p>Telnet (v6);</p> <p>SNMP IPv6;</p> <p>SSH IPv6;</p> <p>SSL IPv6;</p> <p>Http/Https;</p> <p>TFTP IPv6.</p> <p>Características L3;</p> <p>16 interfaces IPv4/IPv6;</p> <p>Roteamento estático:</p> <p>48 rotas estáticas.</p> <p>ARP estático:</p> <p>128 entradas estáticas.</p> <p>Proxy ARP;</p> <p>ARP gratuito;</p> <p>Servidor DHCP;</p> <p>DHCP Relay:</p> <p>Interface de DHCP Relay;</p> <p>DHCP VLAN Relay.</p> <p>DHCP L2 Relay.</p> <p>Gerenciamento</p> <p>GUI baseada na Web;</p> <p>Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet;</p> <p>SNMP v1/v2c/v3:</p> <p>Trap/Inform;</p> <p>RMON (1, 2, 3, 9 grupos).</p> <p>Modelo SDM;</p> <p>Cliente DHCP/BOOTP;</p> <p>802.1ab LLDP/LLDP-MED;</p> <p>Autoinstalação DHCP;</p> <p>Imagem dupla, configuração dupla;</p> <p>Monitoramento da CPU;</p> <p>Diagnósticos de Cabos;</p>		
--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>Recuperação de Senha;</p> <p>SNTP;</p> <p>Log do Sistema;</p> <p>Características Avançadas:</p> <p>Suporte a Controlador de Hardware, Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem;</p> <p>Descoberta automática de dispositivos;</p> <p>Configuração em lote;</p> <p>Atualização de firmware em lote;</p> <p>Monitoramento de rede inteligente;</p> <p>Avisos de eventos anormais;</p> <p>Configuração unificada;</p> <p>Agendamento da Reinicialização.</p> <p>MIBs:</p> <p>MIB II (RFC1213);</p> <p>Interface MIB (RFC2233);</p> <p>MIB Interface Ethernet (RFC1643);</p> <p>MIB Bridge (RFC1493);</p> <p>MIB P/Q-Bridge (RFC2674);</p> <p>MIB RMON (RFC2819);</p> <p>MIB RMON2 (RFC2021);</p> <p>MIB Radius Accounting Client (RFC2620);</p> <p>MIB Radius Authentication Client (RFC2618);</p> <p>Ping Remoto, Traceroute MIB (RFC2925).</p> <p>Gerenciamento:</p> <p>Interface gráfica baseada na web;</p> <p>Interface de linha de comando (CLI) através da porta de console, telnet;</p> <p>SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>Trap/inform;</p> <p>RMON (grupos 1, 2, 3, 9);</p> <p>Modelo SDM;</p> <p>Cliente DHCP/BOOTP;</p> <p>802.1ab LLDP/LLDP-MED;</p> <p>Instalação automática DHCP;</p> <p>Dupla imagem, configuração dupla;</p> <p>Monitoramento da CPU;</p> <p>Diagnóstico de cabos;</p> <p>EEE;</p> <p>Recuperação de senha;</p>		
--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO



	<p>SNTP;</p> <p>Log do sistema.</p>			
7	<p>RACK PADRÃO 19" DE 42U, para Servidores:</p> <p>(Item 1)</p> <p>Rack fechado para servidores com 19 polegadas com capacidade de, pelo menos, 42U;</p> <p>Deve ser confeccionado em aço SAE1020;</p> <p>Largura de 800mm;</p> <p>Profundidade de 1000mm;</p> <p>Deve possuir pintura eletrostática na cor preto;</p> <p>Porta dianteira e traseira perfuradas em aproximadamente 80% para otimização do fluxo de ar interno e com travamento por chave;</p> <p>O rack deve permitir a inversão da abertura da porta frontal;</p> <p>Possuir tampas laterais únicas, de fácil retirada, com sistema de fecho;</p> <p>Deve conter todos os acessórios/partes necessários para permitir a montagem de equipamentos de 19", com 4 (quatro) longarinas verticais, ajustáveis em profundidade, em aço com espessura mínima de 2,0 mm;</p> <p>Possuir planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola e com numeração de Us;</p> <p>As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5;</p> <p>O conjunto deverá suportar carga total máxima de 1100kg, distribuídas em sua estrutura;</p> <p>O produto deve possuir pés niveladores do tipo reguláveis na base;</p> <p>Possui sistema de aterramento do conjunto portas, colunas e estrutura;</p> <p>Possuir, no mínimo, 4 (quatro) Unidades de</p>	01	R\$13.000,00	R\$ 13.000,00



	distribuição de Energia (PDU) com capacidade de, no mínimo, 16 ampéres, dotada de 15 (quinze) tomadas (outlet) padrão IECC13 e cabo de energia (inlet) padrão NEMA 5-20P; Possuir acabamento feito com pintura epóxi-pó micro-texturizada preta; O armário deve estar de acordo com as normas ANSI/TIA-569-C e EIA/ECA-310-E.			
8	Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2022 Standard – 16 Core License Pack, 1 user cal – Comercial Perpétuo	03	R\$12.000,00	R\$ 36.000,00
9	LICENÇA DE SOFTWARE DE VMWARE Software VMware vCenter Server Standard com suporte Basic versão mais recente.	01	R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
10	SOFTWARE - ANTIVIRUS CORPORATIVO Fornecimento de soluções de antimalware de próxima geração (NGAV) e solução para detecção e resposta a ameaças (EDR) durante o período de 24 meses para 380 endpoints	149	R\$120,00	R\$ 17.880,00
			TOTAL	R\$ 225.480,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Por quê?
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. </div> <div style="width: 45%;"> <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o motivo).</i> </div> </div>

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
--	---

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Sim. **Especificar item do PCA:** .



HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<p>Justificativa/Providências: A Casa Militar da Governadoria do Estado não possui Plano de Contratação Anual – PCA, alusivo ao exercício de 2023.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução de Custos</p> <p><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. Especificar:</p>
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<p>Especificar:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>	

Belém/PA, 12 de março de 2024.

DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA – 3º SGT PM
Coordenador de Estudo Técnico – CET/CMG



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024 – CMG.
- MODALIDADE: XXXXXXXXXX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2024/47924-CMG.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024 – CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro da Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXX/XX, telefone (XX) XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é oriundo do **XXXXXXXXXX nº XXXXX nº XXX/2024 - NL/CMG**, constante no PAE nº 2024/47924, conforme o que preceitua o art. 28, I, a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da contratação é a Empresa especializada no fornecimento de equipamento Data Center bem como todos seus equipamentos, para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

2.2. Este instrumento se vincula ao **XXXXXXXXXXXXX nº XXX/2024 - NL/CMG**, e à proposta do licitante vencedor.

2.3. O bem contratado é o item descrito no Termo de Referência transcritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	------	-----	-------------	-------------

1x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br,

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



				ESTIMADO	
1	<p>SERVIDOR Tipo 1:</p> <p>“Equipamento de referência”: HPE DL360 Gen 10 Plus (Intel Xeon Silver 4314);</p> <p>Processador:</p> <p>Quantidade mínima: 01 (um)</p> <p>RAM:</p> <p>Quantidade total mínima: 256GB (duzentos e cinqüenta e seis gigabytes);</p> <p>Capacidade mínima de cada um de todos os pentes de memória: 16GB (dezesseis Gigabytes);</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>Unidade de armazenamento de Boot: Padrão SAS ou NMVe, interface de 12 Gbps (doze gigabits por segundo). tipo enterprise, com capacidade de armazenamento mínima de 480GB;</p> <p>PORATAS FIBRE CHANNEL:</p> <p>Interfaces Ethernet de 256Gbps;</p> <p>“interfaces de 25Gbps” remetem à compreensão de que cada interface obrigatoriamente deverá ser entregue com o devido transceiver, dos padrões SFP28 e LC-SW, funcional e capaz de operar no modo auto-sensing 10/25Gbps, nas “velocidades” de 10Gbps (10GBASESR) e de 25Gbps (25GBASESR);</p> <p>A substituição da porta e dos transceivers auto-sensing de 10/25Gbps (e das placas de rede correspondentes), cumulativa e simultaneamente no mesmo equipamento, por outra porta de 10Gbps e outra porta de 25Gbps, bem como dos transceivers correspondentes; ou</p> <p>A substituição do transceiver 10/25Gbps pelo fornecimento simultâneo de 01 (um)</p>	UND	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	transceiver SFP28 que opere a 25Gbps e de outro transceiver SFP+ que opere a 10Gbps GABINETE: Altura máxima: 01RU (uma unidade de rack);				
2	Servidor Tipo 2: Núcleos Por Processador: 2 Garantia OnSite: 12 MESES Interface Rede Lan: 2 Interface Rede San: Sem San Armazenamento Sata: Sem Discos Sata Armazenamento Sas: Sem Discos Sas Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd Processadores Físicos: 1 Tipo: Nas - NetworkAttached Storage Fonte Alimentação: SemRedundância Sistema Operacional:Proprietário Memória Ram: 2 GB Obs.: O servidor deverá vir acompanhado de 04 HDs de 2TB cada, do tipo ideal para NAS - 64 MB - MPN. Modelo de referência ou de qualidade superior : Servidor NAS Synology DS420+ - 4 Baías - CPU Dual core 2,0 GHz - 2GB DDR4 - 2x 1GbE	UND	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Padrão SAS ou NMVe, interface de 12Gbps (doze gigabits por segundo), do tipo <i>enterprise</i> , com capacidade de armazenamento mínima de 2 TB (dois terabytes, "base 10"), preparado para uso misto (mixed-use) de leitura e gravação, 3DWPD (três escritas completas por dia na unidade de armazenamento).	UND	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	NOBREAK Potência 3200 VA; Tensão de entrada: bivolt automático 115/127/220v~; Tensão de saída: 115~; Forma de onda: senoidal pura;	UND	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Fator de potência de saída: 0.62; Conexão de entrada: plugue NBR 14136; Conexão de saída: 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10 ^a + 4 tomadas de 20 ^a); Tempo de autonomia (máximo): 2h30 expansível até 15h para computador on board + monitor LED 15,6"; Expansão de autonomia: SIM; Estabilizador interno: SIM; Filtro de linha: SIM; Formato: torre; Fusível: rearmável; Autodiagnóstico de bateria: SIM; Battery saver: SIM; Microprocessador: DSP (Processador Digital de Sinais); Função True RMS: SIM; Autoteste: SIM; Recarregador Strong Charger: SIM; DC Start: SIM; Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); Alarme audiovisual: SIM; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Função Mute: SIM; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): SIM; Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso); Gerenciamento remoto via web (HTTP) e SMNP: SIM;				
---	--	--	--	--

4x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	Proteção de carga: Queda de rede (blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteção do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor. Módulo de bateria: Módulo de bateria 100% compatível com o nobreak e do mesmo fabricante; Formato: torre; Tensão nominal/capacidade do conjunto: 24Vdc/40Ah; Tipo de bateria: 02 baterias estacionárias; Cabo de engate rápido: SIM; Rodízios deslizantes: SIM; Comprimento do cabo: 900mm +/-50mm.				
5	Módulo de Bateria 24V 40Ah: Características: Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 24VDC/40Ah Tipo de Bateria: Estacionárias. Número de Bateria(s): Duas. Cabo com conector de engate rápido: Sim. Rodízios deslizantes: Sim. Altura x Largura x Profundidade [mm]: 306 x 189 x 481. Peso bruto [kg]: 29,5. Comprimento do cabo [mm]: 900mm /	UND	02		

5x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	50mm. Compatível com as linhas de nos SMS: Power Vision e Power Sinus. Bivolt.			
6	SWITCH Interface: 24x portas RJ45 10/100/1000Mbps; 4x slots SFP+ 10G; 1x porta de console RJ45; 1x porta de console micro-USB. Quantidade de ventoinhas: 2; Fonte de alimentação: 100-240 V AC ~50/60Hz. Portas PoE+ (RJ45): Padrão: compatível com 802.3at/af; Portas PoE+: 24 portas (até 30w por porta); Orçamento de energia: 384W. Montagem: rack; Consumo máximo de energia: 34,4 W (110V/60Hz) (nenhum dispositivo PD conectado); 465,8 W (110V/60Hz) (com dispositivo PD de 384W conectado). Dissipação de calor máxima: 117,38 BTU/h (110V/60Hz) (nenhum dispositivo PD conectado); 1589,31 BTU/h (110V/60Hz) (com dispositivo PD de 384W conectado). Desempenho: Capacidade de comutação: 128 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes: 95.23 Mbps; Tabela de endereços MAC: 16K; Memória de buffer de pacote: 12 Mbit; Jumbo frame: 9KB.	UND	01	

6x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



<p>Características de software:</p> <p>QoS:</p> <p>8 filas de prioridade;</p> <p>Prioridade 802.1p CoS/DSCP;</p> <p>Agendamento de filas:</p> <p>SP (Strict Priority);</p> <p>WRR (Weighted Round Robin);</p> <p>SP+WRR.</p> <p>Controle de largura de banda:</p> <p>Límite de classificação com base na porta/fluxo.</p> <p>Desempenho mais suave;</p> <p>Ação para fluxos:</p> <p>Espelhar (para a interface suportada);</p> <p>Redirecionar (para a interface suportada);</p> <p>Límite de velocidade;</p> <p>Comentário de QoS.</p> <p>Características L2 e L2+:</p> <p>Agregação de links:</p> <p>Agregação o de links estáticos;</p> <p>LACP 802.ad;</p> <p>Até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo;</p> <p>Protocolo spanning tree:</p> <p>802.1d STP;</p> <p>802.1w RSTP;</p> <p>802.1s MSTP;</p> <p>Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect.</p> <p>Detecção de loopback:</p> <p>Baseado em porta;</p> <p>Baseado em VLAN.</p> <p>Controla de fluxo:</p> <p>Controle de fluxo 802.3x;</p>				
---	--	--	--	--

7x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Prevenção de bloqueios HOL. Espelhamento: Espelhamento de portas; Espelhamento de CPU; Um para um; Muitos para um; Transmissão/Recepção/Ambos. L2 Multicast: IGMP Snooping: IGMP v1/v2/v3 Snooping; Fast Leave; IGMP Snooping Querier; Autenticação IGMP. MLD Snooping: MLD v1/v2 Snooping; Fast Leave; MLD Snooping Querier; Configuração de grupos estáticos; Multicast IP limitado. MVR; Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil. VLAN: Grupo VLAN: Máximo de 4.000 Grupos de VLAN. Tagged VLAN 802.1Q; VLAN MAC: 7 entradas; Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16; VLAN privada; GVRP; VPN VLAN (QinQ): QinQ baseado na porta; QinQ seletivo.				
--	--	--	--	--

8x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



VLAN de Voz. Lista de controla de acesso: ACL baseada no tempo; MAC ACL: MAC de origem; MAC de destino; ID da VLAN; Prioridade do usuário; Tipo Ethernet. ACL IP: IP de origem; IP de destino; Fragmento; Protocolo IP; Marcação TCP; Porta TCP/UDP; DSCP/IP TOS; Prioridade do usuário. ACL combinado; ACL de conteúdo do pacote; IPv6 ACL; Política: Espelhamento; Redirecionar; Limite de velocidade; Comentário de QoS. O ACL aplica-se à porta/VLAN. Segurança: Ligaçāo IP-MAC-Porta: 512 entradas; DHCP Snooping; Inspeção ARP; Proteção de IPv4 de origem 100 entradas. Ligaçāo IPv6-MAC-Porta:				
---	--	--	--	--

9x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



512 entradas; DHCPv6 Snooping; Detecção ND; Proteção de IPv6 de origem: 100 entradas. DoS Defend; Segurança de porta estática/dinâmica: Até 64 endereços MAC por porta. Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm: Modo de controle de kbps/taxa. 802.1X: Autenticação baseada na porta; Autenticação baseada em MAC; Atribuição de VLAN; MAB; Guest VLAN; Suporta autenticação e prestação de contas Radius. AAA (incluindo TACACS+); Isolamento de Portas; Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2; Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2; Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC. IPv6: IPv6 Dual IPv4/IPv6; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 ACL; Interface IPv6; Roteamento IPv6 estático; Neighbor Discovery (ND) IPv6; Descoberta da unidade de transmissão				
---	--	--	--	--

10x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



máxima (MTU) do caminho; Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP); TCPv6/UDPV6; Aplicativos IPv6: Cliente DHCPv6; Ping6; Tracert6; Telnet (v6); SNMP IPv6; SSH IPv6; SSL IPv6; Http/Https; TFTP IPv6. Características L3; 16 interfaces IPv4/IPv6; Roteamento estático: 48 rotas estáticas. ARP estático: 128 entradas estáticas. Proxy ARP; ARP gratuito; Servidor DHCP; DHCP Relay: Interface de DHCP Relay; DHCP VLAN Relay. DHCP L2 Relay. Gerenciamento GUI baseada na Web; Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet; SNMP v1/v2c/v3; Trap/Inform; RMON (1, 2, 3, 9 grupos).				
--	--	--	--	--

11x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Modelo SDM; Cliente DHCP/BOOTP; 802.1ab LLDP/LLDP-MED; Autoinstalação DHCP; Imagen dupla, configuração dupla; Monitoramento da CPU; Diagnósticos de Cabos; Recuperação de Senha; SNTP; Log do Sistema; Características Avançadas: Suporte a Controlador de Hardware, Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem; Descoberta automática de dispositivos; Configuração em lote; Atualização de firmware em lote; Monitoramento de rede inteligente; Avisos de eventos anormais; Configuração unificada; Agendamento da Reinicialização. MIBs: MIB II (RFC1213); Interface MIB (RFC2233); MIB Interface Ethernet (RFC1643); MIB Bridge (RFC1493); MIB P/Q-Bridge (RFC2674); MIB RMON (RFC2819); MIB RMON2 (RFC2021); MIB Radius Accounting Client (RFC2620); MIB Radius Authentication Client (RFC2618); Ping Remoto, Traceroute MIB (RFC2925). Gerenciamento:				
---	--	--	--	--

12x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>Interface gráfica baseada na web;</p> <p>Interface de linha de comando (CLI) através da porta de console, telnet;</p> <p>SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>Trap/inform;</p> <p>RMON (grupos 1, 2, 3, 9);</p> <p>Modelo SDM;</p> <p>Cliente DHCP/BOOTP;</p> <p>802.1ab LLDP/LLDP-MED;</p> <p>Instalação automática DHCP;</p> <p>Dupla imagem, configuração dupla;</p> <p>Monitoramento da CPU;</p> <p>Diagnóstico de cabos;</p> <p>EEE;</p> <p>Recuperação de senha;</p> <p>SNTP;</p> <p>Log do sistema.</p>				
7	<p>RACK PADRÃO 19" DE 42U, para Servidores: (Item 1)</p> <p>Rack fechado para servidores com 19 polegadas com capacidade de, pelo menos, 42U;</p> <p>Deve ser confeccionado em aço SAE1020;</p> <p>Largura de 800mm;</p> <p>Profundidade de 1000mm;</p> <p>Deve possuir pintura eletrostática na cor preto;</p> <p>Porta dianteira e traseira perfuradas em aproximadamente 80% para otimização do fluxo de ar interno e com travamento por chave;</p> <p>O rack deve permitir a inversão da abertura da porta frontal;</p> <p>Possuir tampas laterais únicas, de fácil retirada, com sistema de fecho;</p>	UND	01		

13x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>Deve conter todos os acessórios/partes necessários para permitir a montagem de equipamentos de 19", com 4 (quatro) longarinas verticais, ajustáveis em profundidade, em aço com espessura mínima de 2,0 mm;</p> <p>Possuir planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola e com numeração de Us;</p> <p>As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5;</p> <p>O conjunto deverá suportar carga total máxima de 1100kg, distribuídas em sua estrutura;</p> <p>O produto deve possuir pés niveladores do tipo reguláveis na base;</p> <p>Possui sistema de aterramento do conjunto portas, colunas e estrutura;</p> <p>Possuir, no mínimo, 4 (quatro) Unidades de distribuição de Energia (PDU) com capacidade de, no mínimo, 16 ampéres, dotada de 15 (quinze) tomadas (outlet) padrão IECC13 e cabo de energia (inlet) padrão NEMA 5-20P;</p> <p>Possuir acabamento feito com pintura epóxi-pó micro-texturizada preta;</p> <p>O armário deve estar de acordo com as normas ANSI/TIA-569-C e EIA/ECA-310-E.</p>				
8	<p>Sistema Operacional</p> <p>Microsoft Windows Server 2022 Standard – 16 Core License Pack, 1 user cal – Comercial Perpétuo</p>	UND	03		
9	<p>LICENÇA DE SOFTWARE DE VMWARE</p> <p>Software VMware vCenter Server Standard com suporte Basic versão mais recente.</p>	UND	01		

14x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



10	SOFTWARE - ANTIVIRUS CORPORATIVO Fornecimento de soluções de antimalware de próxima geração (NGAV) e solução para detecção e resposta a ameaças (EDR) durante o período de 24 meses para 380 endpoints	UND	149		
Total					R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL E ENTREGA DO BEM

- 3.1. Entrega:** O bem deve ser entregue de uma única vez, conforme o edital, até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pelo representante da Empresa.
- 3.2. Local:** O bem deve ser entregue na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, de segunda a sexta feira, no horário de 09h00min as 16h00min.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1.** O valor global do contrato é **R\$ XXX.XXX,XX** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para o exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

Atividade	8314 - Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico 3.3.90.40.11 - Locação de Softwares 4.4.90.30.17 - Material de Processamento de Dados 4.4.90.52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos 4.4.90.52.35 - Material de Tec. da Inform. e Comunicação – TIC
Funcional Programática	04.122.1297.8314
Fonte do Recurso	01500000001 / 02500000001 – 000000 / 006356

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1.** O contrato será reajustado pelo I-GPM (*índice Geral de Preço de Mercado*).
- 6.2** O reajuste contratual do valor unitário apenas ocorrerá desde que transcorridos 12 meses da data da proposta final da **CONTRATADA**;
- 6.3.** O reajuste será realizado por simples apostila.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

15x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- 7.1.** O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária em **conta corrente do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ**, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do **Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008**.
- 7.3.** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da **CONTRATADA**, cujos dados serão informados pelo representante da Empresa.
- 7.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** adote as medidas para saneamento das pendências.
- 7.5.** Na hipótese do item 7.4, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à **CONTRATANTE**.
- 7.6.** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 7.7.** A regularidade fiscal da **CONTRATADA** deve ser verificada pela **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.8.** A constatação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 7.9.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.8, o **CONTRATADO** deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa a **CONTRATADA**.
- 6.10.** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.
- 7.11.** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.
- 7.12.** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- 7.13.** A inadimplência da **CONTRATADA** junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do **CONTRATANTE** justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.
- 7.14.** A **CONTRATANTE** efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

16x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



7.15. A **CONTRATADA** optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a **CONTRATADA** é beneficiária do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.16. Considerando o § 3º do Art. 1º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a pessoa física ou jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá destacar, no documento fiscal, o valor do imposto a ser retido na operação, conforme os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO OBJETO E DO CONTRATO

8.1. Da garantia do Objeto: A **CONTRATADA** deverá prestar a garantia dos itens 1 ao 10 pelo período de 12 (doze) meses a partir do seu recebimento.

8.2. Da garantia do Contrato: Não há previsão de garantia.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do contratante:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Instrumento, Edital e Termo de Referência.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c. Notificar a **CONTRATADA** sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

f. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2. São obrigações da contratada:

a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.

b. Prestar **Assistência Técnica** para os itens de **01 ao 10**, durante **12 meses**, a partir do seu recebimento pela **CONTRATANTE**, *por meios próprios*, sem custo para administração pública.

c. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** na Região Metropolitana de Belém/PA para o representar na execução do contrato.

d. A indicação do preposto da **CONTRATADA** ou a sua manutenção poderá ser recusada pela **CONTRATANTE** mediante justificativa, devendo a **CONTRATADA** designar outro para o exercício da atividade.

17x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- p. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- q. Na hipótese do item 6.6, parte final, quando solicitado a **CONTRATADA** deverá entregar a **CONTRATANTE** os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede da **CONTRATADA**.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota Fiscal atestada pelo fiscal de contrato.
- r. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**.
- s. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- t. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- u. Por determinação da **CONTRATANTE**, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- v. A **CONTRATADA** se compromete a atender as recomendações/requisitos/critérios de **Sustentabilidade Ambiental**, no que couber a este objeto e atender as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme descrito no Termo de Referência.
- w. A **CONTRATADA** é obrigada a prestar assistência técnica durante a execução do contrato, observando às normas da Lei do Consumidor e às determinações da Casa Militar.

18x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- x. Submeter previamente e por escrito a **CONTRATANTE** qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- y. Não permitir:
 1. O trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
 2. A utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- z. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- aa. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- bb. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- cc. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- dd. Cumprir as normas de segurança da **CONTRATANTE**, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
- ee. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pela **CONTRATANTE** de até 25% do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- ff. A reposição dos equipamentos deverá ocorrer imediatamente após a devolução do equipamento danificado quando for detectado pela **CONTRATANTE** o vício oculto do equipamento.

CLÁUSULA DECIMA – RESPONSABILIDADES POR DANOS.

- 10.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente da **CONTRATADA**.
- 10.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros é exclusivamente sua.
- 10.3. A **CONTRATANTE** não responderá pelos compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 11.1 Constituem infrações administrativas da **CONTRATADA** a serem punidas com as seguintes sanções:

19x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



INFRAÇÃO	PENALIDADE
<p>a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.</p>	<p>Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "<i>Impedimento de licitar e contratar</i>".</p>
<p>b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</p> <p>c. Dar causa à inexecução total do contrato.</p> <p>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.</p> <p>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.</p> <p>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	<p>Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>".</p>
<p>g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.</p> <p>h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</p> <p>i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</p> <p>j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.</p> <p>k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>

11.2 O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a **rescisão do contrato** por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

11.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória

20x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



<p>a. 1% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 10 dias corridos.</p>	<p>5% sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do seu objeto.</p>
--	---

11.5. Antes da aplicação das sanções, a **CONTRATADA** será notificada para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido à **CONTRATADA**, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **dez dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados a **CONTRATANTE**.

11.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

11.11. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, a **CONTRATANTE** informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.14. Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor total do contrato, em caso de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art.50, da Lei nº 14.133, de 2021), nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133, de 2021).

11.16. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa da **CONTRATADA**, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.2. Na hipótese do item 13.1, a **CONTRATANTE** poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

13.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. Nos termos do Art. 137, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, a extinção administrativa e consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da Casa Militar da Governadoria/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA QURAT - FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios;

14.3. O servidor designado para ser fiscal desse contrato será nomeado através de Portaria constando nome completo, CPF, matrícula funcional e local de lotação, conforme ato a ser publicado em Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERPRETAÇÃO

15.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas a **CONTRATANTE** e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

22x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

16.1. Observado o disposto na Cláusula 15, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter à disputa preferencialmente à Casa Militar da Governadoria para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

17.2. Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1. O contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

20.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Casa Militar da Governadoria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa AGE nº 02, de 26 de março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

23x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



21.1 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da **CONTRATANTE**, a exemplo de cartões de visita, anúncios impressos, redes sociais e etc.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

22.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme **Parecer nº XXX/2024 – ASJUR**, e nos termos da análise do Núcleo de Controle Interno/CMG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

23.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c Portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

24.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

24.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuênciam aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

24.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

25.1. Contratada: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **Telefone:** **(xx) xxxxxxxx**, **e-mail:** **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

25.2. Contratante: Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, e-mail: **dac@cmg.pa.gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO

24x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: **dac@cmg.pa.gov.br**,

Identificador de autenticação: **063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827**

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: **2024/47924** Anexo/Sequencial: **42**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



26.1. É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato, observando o disposto na cláusula 16. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR-CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO/PA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunha 01: _____
CPF: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____

25x25

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico: nº 90005/2024

Processo Nº 2024/47924

Razão Social:			
CNPJ/MF:	Tel.:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	c/c:	

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF/MF:	Cargo/Função:		
RG nº:	Expedido por:	Naturalidade:	Nacionalidade:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento Data Center bem como todos seus equipamentos para atender as demandas atinentes ao setor administrativo desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

1. LOTE I

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	SERVIDOR Tipo 1: "Equipamento de referência": HPE DL360 Gen 10 Plus (Intel Xeon Silver 4314);	Und	01		
2	SERVIDOR TIPO 2: Núcleos Por Processador: 2 Garantia OnSite: 12 MESES Interface Rede Lan: 2 Interface Rede San: Sem San	Und	01		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Padrão SAS ou NMVe, interface de 12Gbps (doze gigabits por segundo)	Und	04		
4	NOBREAK Potência 3200 VA; Tensão de entrada: bivolt automático 115/127/220v~; Tensão de saída: 115~;	Und	02		

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



5	MÓDULO DE BATERIA 24V 40AH: Características: Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 24VDC/40Ah Tipo de Bateria: Estacionárias	Und	02		
6	SWITCH Interface: 24x portas RJ45 10/100/1000Mbps; 4x slots SFP+ 10G; 1x porta de console RJ45; 1x porta de console micro-USB	Und	01		
7	RACK PADRÃO 19" DE 42U, para Servidores: (Item 1)	Und	01		
8	SISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows Server 2022 Standard – 16 Core License Pack, 1 user cal – Comercial Perpétuo	Und	03		
9	LICENÇA DE SOFTWARE DE VMWARE Software VMware vCenter Server Standard com suporte Basic versão mais recente.	Und	01		
10	SOFTWARE - ANTIVIRUS CORPORATIVO Fornecimento de soluções de antimalware de próxima geração (NGAV) e solução para detecção e resposta a ameaças (EDR) durante o período de 24 meses para 380 endpoints	Und	149		

TOTAL

R\$

Declaramos para os devidos fins que nesta proposta estão inclusos todos os Impostos, Taxas e demais Tributos, além de fretes, custos operacionais, despesas indiretas e todos os demais valores necessários para a efetivação do objeto.

Declaramos aceitação e pleno atendimento a todas as condições do edital e do Termo de Referência, sendo de nossa responsabilidade, direta ou solidária, pela execução completa do projeto.

A presente proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados do prazo da sua apresentação.

Belém – PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante legal

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: nl@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticidade: 063631F.2CC0.B57.065DBE0F96D7036827

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 42

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2149282;

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada que deslocou no trecho MARABÁ/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/MARABÁ, no período 25/04/2024.

Servidor	Objetivo
EMILLY VALÉRIA SOARES COELHO, matrícula funcional nº 5921248/2, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará.	Assessorar agenda Institucional, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 154,42 a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0426/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2153127;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 29 a 30/04/2024.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 463,26 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0427/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2153118;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ, no período de 29 a 30/04/2024.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 463,26 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0428/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2149329;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho MARABÁ/REDENÇÃO/MARABÁ/PA, no período de 26 a 27/04/2024.

Servidor	Objetivo
GLENIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 80015621/1, ocupante do cargo Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará.	Assessorar Agenda Institucional, no referido município.

Identificador de autenticação: B2F29A1.EF75.37E.10388CE6B8F6C2CE33

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 46

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 463,26 ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1067633

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024- NL/CMG

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará – CMG/PA, através de seu Pregoeiro BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, comunica data que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento Data Center bem como todos seus equipamentos para atender as demandas atinentes ao setor administrativo desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (TR).

Data da abertura: 13/05/2024;

Hora da abertura: 10h00m (horário oficial de Brasília-DF);

Endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: nl@cmg.pa.gov.br

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 1067631

PORTARIA Nº 023/2024 – CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais conferidas através da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023;

Considerando o disposto no art.70-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/346160;

RESOLVE:

I - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à CAP QOPM RG 39225 ERIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARISS, MF nº 4220557/3, ocupante do cargo de Ajudante de Ordens, no período de 14 de março a 09 de setembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 024/2024 – CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais conferidas através da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023;

Considerando o disposto no art. 88 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e,

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/451552;

RESOLVE:

I – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora RAFAELY LORENA FLORENZANO DE SOUSA DE ANDRADE, MF nº 5888535/3, ocupante do cargo de Assessor de Análise Normativa, no período de 12 de abril a 08 de outubro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 648/2024 – DI/CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridade, com o desempenho de funções administrativas; Destino: PARAGOMINAS/PA; Período: 24 a 26/04/2024; Quantidade de diárias: 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Inez Ferreira Teixeira; 1º SGT PM R/R; 57366500/3; DGI; 171,58; 857,90. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 649/2024 – DI/CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PARAGOMINAS/PA; Período: 24 a 26/04/2024; Quantidade de diárias: 3 (alimentação) 2 (pousada);

R E S O L V E:

exonerar GABRIEL PEREZ RODRIGUES do cargo em comissão de Procurador Assessor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.295/2024-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

nomear GABRIEL PEREZ RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM I DA PORTARIA Nº 637/2024-CCG, DE 4 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.770, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê: I. exonerar ANTÔNIO ÂNGELO RODRIGO SANTOS...

Leia-se: I. exonerar ANTÔNIO ÂNGELO RODRIGUES SANTOS...

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1089629

Extrato do Termo de Homologação de Licitação

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 349/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 3 (Unidade de Armazenamento).

Belém(PA), 24 de junho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 1089557

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1093/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período: 24 a 25/06/2024; Quantidade de diárias: 2 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Heitor Lobato Marques; MAJ QOPM; 57198332/3; DGO-GOV; 434,67; 869,34. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1094/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 21 a 22/06/2024; Quantidade de diárias: 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raimundo Almir dos Santos Duarte Junior; Assessor Administrativo III; 5956650/3; DGA; 154,42; 463,26. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1095/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA; Período: 22/06/2024; Quantidade de diárias: 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 205,90; 205,90. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1096/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 21/06/2024; Quantidade de diárias: 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Jhemerson Costa Santos; CB PM; 4219693/3; DGO-GOV; 164,71; 164,71. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1089627

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 061/2024-GVG de 21 de junho de 2024.**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98 e 99 da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e, tendo em vista o requerimento da servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/774486 e que a interessada preenche os requisitos legalmente previstos para gozo de tal direito;

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO, matrícula 7760471/2, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024, correspondente ao triênio de 2003/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Shirley Santos Araújo

Diretora Geral

Protocolo: 1089155

Identificado de autenticidade: 37D4F00.70E4.58F.423C4CEE8F46667D34

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 98

R E S O L V E:
exonerar GABRIEL PEREZ RODRIGUES do cargo em comissão de Procurador Assessor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.295/2024-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
nomear GABRIEL PEREZ RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM I DA PORTARIA Nº 637/2024-CCG, DE 4 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.770, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê: I. exonerar ANTÔNIO ÂNGELO RODRIGO SANTOS...
Leia-se: I. exonerar ANTÔNIO ÂNGELO RODRIGUES SANTOS...
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1089629**Extrato do Termo de Homologação de Licitação**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 3 (Unidade de Armazenamento).

Belém(PA), 24 de junho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 1089557**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1093/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 24 a 25/06/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Heitor Lobato Marques; MAJ QOPM; 57198332/3; DGO-GOV; 434,67; 869,34. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1094/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 21 a 22/06/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raimundo Almir dos Santos Duarte Junior; Assessor Administrativo III; 5956650/3; DGA; 154,42; 463,26. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1095/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA; Período; 22/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 205,90; 205,90. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1096/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 21/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Jhemerson Costa Santos; CB PM; 4219693/3; DGO-GOV; 164,71; 164,71. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1089627**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 061/2024-GVG de 21 de junho de 2024.**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98 e 99 da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e, tendo em vista o requerimento da servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/774486 e que a interessada preenche os requisitos legalmente previstos para gozo de tal direito;

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO, matrícula 7760471/2, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024, correspondente ao triênio de 2003/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Shirley Santos Araújo
Diretora Geral

Protocolo: 1089155

Identificação de autenticidade: 282DB14.D7E0.0F4.ADF265DE6331781367
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Protocolo: 1089554

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 99

R E S O L V E:
exonerar GABRIEL PEREZ RODRIGUES do cargo em comissão de Procurador Assessor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.295/2024-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
nomear GABRIEL PEREZ RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM I DA PORTARIA Nº 637/2024-CCG, DE 4 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.770, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê: I. exonerar ANTÔNIO ÂNGELO RODRIGO SANTOS...
Leia-se: I. exonerar ANTÔNIO ÂNGELO RODRIGUES SANTOS...
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1089629**Extrato do Termo de Homologação de Licitação**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 3 (Unidade de Armazenamento).

Belém(PA), 24 de junho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 1089557**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1093/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 24 a 25/06/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Heitor Lobato Marques; MAJ QOPM; 57198332/3; DGO-GOV; 434,67; 869,34. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1094/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 21 a 22/06/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raimundo Almir dos Santos Duarte Junior; Assessor Administrativo III; 5956650/3; DGA; 154,42; 463,26. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1095/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA; Período; 22/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 205,90; 205,90. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1096/2024 – DI/CMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 21/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Jhemerson Costa Santos; CB PM; 4219693/3; DGO-GOV; 164,71; 164,71. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1089627**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 061/2024-GVG de 21 de junho de 2024.**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98 e 99 da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e, tendo em vista o requerimento da servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/774486 e que a interessada preenche os requisitos legalmente previstos para gozo de tal direito;

RESOLVE:
Conceder à servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO, matrícula 7760471/2, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024, correspondente ao triênio de 2003/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Shirley Santos Araújo

Diretora Geral

Protocolo: 1089155**Protocolo: 1089554**Identificado de autenticidade: 83C264C.9B7B.082.417BAE790496A191FD
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 100

PORATARIA Nº 1.301/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/787514,

R E S O L V E:

nomear ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.302/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/783284,

R E S O L V E:

I. exonerar KETY KAREN SOUSA SILVA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

II. nomear PÉDRO AFONSO AQUINO QUARESMA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.303/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/783284,

R E S O L V E:

I. exonerar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

II. nomear GLÁUCIO SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.304/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/783284,

R E S O L V E:

I. exonerar GLÁUCIO SOUZA DA SILVA do cargo em comissão de Assistente Regional Técnico Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

II. nomear CARLOS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assistente Regional Técnico Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.305/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/786475,

R E S O L V E:

I. exonerar RODOLPHO JOSÉ GOMES CHERMONT do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 30 de junho de 2024.

II. nomear MARIANA DE NAZARÉ FERREIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.306/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/786475,

R E S O L V E:

I. exonerar KATIA REGINA VEIGA PEREIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 30 de junho de 2024.

II. nomear RODOLPHO JOSÉ GOMES CHERMONT para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.307/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/786475,

R E S O L V E:

I. exonerar RAFAELLA CORREA PAES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 30 de junho de 2024.

II. nomear SAMARA CORREA MUTO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.308/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/792971,

R E S O L V E:

nomear ANA CAROLINA MACHADO SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.309/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/786393,

R E S O L V E:

I. exonerar RARIMA CROELHAS FEIO do cargo em comissão de Coordenador Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

II. nomear HUMBERTO DO NASCIMENTO FARINHA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.310/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

nomear BÁRBARA NICÁCIO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão (NMG) do Gabinete do Governador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 1.311/2024-CCG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ELEM DUARTE SARDINHA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1090257

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Extrato do Termo de Homologação de Licitação**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024-AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 4 (Nobreak).

Belém(PA), 24 de junho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 1089689

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1097/2024 – DI/CMG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: ACARÁ/PA; Período; 23/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Suzanne Santos de Souza; 1º TEN QOPM; 57200590/4; DGO-VG; 183,59; 183,59. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1098/2024 – DI/CMG, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: ACARÁ/PA; Período; 22 a 23/06/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Thiago Yuri da Conceição Silva Mendes; 1º TEN QOPM; 6402812/3; DGO-VG; 183,59; 550,77; José Roberto da Silva Leite; 1º SGT PM; 05638364/3; DGO-VG; 171,58; 514,74; Rogério Rodrigues da Paz; 3º SGT PM; 57199030/2; DGO-VG; 171,58; 514,74; Shirley Nayara Meguians Matos; SD PM; 5944886/2; DGO-VG; 164,71; 494,13; Alberto Teixeira da Silva; SD PM; 3540537/2; DGO-VG; 164,71; 494,13. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1099/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CONCEIÇÃO DO ARAUJA/PA; Período; 22 a 27/06/2024; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): André Luiz Oliveira de Jesus; 3º SGT PM; 57199657/2; DGO-VG; 171,58; 1.887,38; Wanderley Campos de Oliveira; CB PM; 4219794/2; DGO-VG; 164,71; 1.811,81; Mateus Henrique Carvalho da Costa; SD PM; 3541880/2; DGO-VG; 164,71; 1.811,81. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1100/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: REDENÇÃO/PA; Período; 22 a 27/06/2024; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Ferreira Mazzé; 1º TEN QOPM; 6401831/3; DGO-VG; 183,59; 2.019,49; Adriano Loureiro dos Santos; CB PM; 4219643/2; DGO-VG; 164,71; 1.811,81; Tacio Matheus de Carvalho Brito; CB PM; 4220170/2; DGO-VG; 164,71; 1.811,81. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1101/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BUJARU/PA; Período; 22 a 23/06/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Igor Alab Nascimento Souza Dourado; 1º TEN QOPM; 6402805/2; DGO-VG; 183,59; 550,77; Márcio Antonio Gonçalves Meireles; 1º SGT PM; 5696020/2; DGO-VG; 171,58; 514,74; Jhonnathas Diego Pinheiro Miranda; 3º SGT PM; 57222308/2; DGO-VG; 171,58; 514,74; Daniel Andrade da Silva; 3º SGT PM; 57232428/2; DGO-VG; 171,58; 514,74; Allan Carlos Saldanha da Costa; CB PM; 0; 4218893/2; DGO-VG; 164,71; 494,13; Brenda Mira de Souza Lobato; CB PM; 4219340/2; DGO-VG; 164,71; 494,13; Marcelo Alberto Rayol da Silva; SD PM; 6401348/2; DGO-VG; 164,71; 494,13. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1102/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA; Período; 22 a 24/06/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Samir do Nascimento Hejaj; TEN CEL QOPM; 54194562/3; DGO-VG; 205,90; 1.029,50; Ana Paula Queiroz Mota; CB PM; 4220445/2; DGO-VG; 164,71; 823,55. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1103/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: RONDON DO PARÁ/PA; Período; 24 a 27/06/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Eriky Mikyland Dias Mesquita; SD PM; 03541799/2; DGO-VG; 164,71; 1.152,97. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1104/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 21 a 22/06/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Luiz Silva de Sousa; CB PM; 4219470/3; DGA; 164,71; 494,13. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1105/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: IGARAPÉ – MIRI/PA; Período; 24/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Suzanne Santos de Souza; 1º TEN QOPM; 57200590/4; DGO-VG; 183,59; 183,59. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1106/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes à suas funções nesta Casa Militar; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 24 a 26/06/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Osmar Vieira da Costa Júnior; CEL QOPM; 3405915/4; GAB; 434,67; 2.173,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1107/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: CAÇOERIA DO PIRIÁ/PA; Período; 20 a 21/06/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Karina Karoline Araújo dos Santos; Assessor Técnico; 5979923/1; AT; 154,42; 463,26. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1108/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 1026/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: NOVA IPIXUNA/PA; Período; 17 a 18/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Jonathan Wesley Castro de Sousa; CAP QOPM; 42205721/2; DGO-VG; 188,74; 377,48; Jenilson Figueiredo de Menezes; 3º SGT PM; 57199480/2; DGO-VG; 171,58; 343,16; Breno Costa da Silva; CB PM; 4219396/2; DGO-VG; 164,71; 329,42; Diego de Oliveira Miranda; CB PM; 4220480/2; DGO-VG; 164,71; 329,42; Karla Henrique Santos Cruz; SD PM; 05944411/2; DGO-VG; 164,71; 329,42; Wenderson Eduardo Moreira Pereira; SD PM; 3540801/3; DGO-VG; 164,71; 329,42. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1109/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: IGARAPÉ – MIRI/PA; Período; 24/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Jonathan Wesley Castro de Sousa; CAP QOPM; 42205721/2; DGO-VG; 188,74; 188,74; Jenilson Figueiredo de Menezes; 3º SGT PM; 57199480/2; DGO-VG; 171,58; 171,58; Breno Costa da Silva; CB PM; 4219396/2; DGO-VG; 164,71; 164,71; Karla Henrique Santos Cruz; SD PM; 05944411/2; DGO-VG; 164,71; 164,71; Wenderson Eduardo Moreira Pereira; SD PM; 3540801/3; DGO-VG; 164,71; 164,71. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1110/2024 – DI/CMG, DE 25 de junho de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: MACAPÁ/AP; Período; 12 a 14/06/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Wanderson Alexandre Viana; 3º SGT PM; 57222073/2; DGO-GOV; 367,19; 1.835,95; Luiz Felipe Oliveira Brescotti; CB BM; 5932551/2; DGO-GOV; 343,17; 1.715,85. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

Protocolo: 1090248

janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90002/2024, referente ao Processo nº 2024/543978 e Parecer Jurídico nº 362/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADM. 011/2024 - CMG PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A; CNPJ: 02558157/0001-62;

Objeto: Alteração da Natureza de despesa e da Fonte de Recurso Orçamentário diante da necessidade de execução de despesas no referido contrato, com fulcro no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 358/2024 - AJUR/CMG.

NATUREZA DE DESPESA

Onde se lê: "3.3.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC".

Leia-se: "3.3.90.40.58 – Serv. de Tecno. da Infor. e Comun. – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações somente TIC".

FONTE DE RECURSO

Onde se lê: "01500000001 – 002156"

Leia-se: "01500000001/01501000001/02500000001 – 000000"

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de empenho: 2024.110106NE002808; Inexigibilidade de Licitação: 003/2024. Data do lançamento: 26/06/2024

Valor Global: R\$ 14.760,00 (quatorze mil. Setecentos e sessenta reais).

Objeto: Capacitação dos Servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas.

Dotação Orçamentária: Funcional Programático: 04.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos; Natureza da despesa: 3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Serviço de Seleção e Treinamento; Ação Detalhada: 287546; Plano Interno: 4110002245C; Fonte do Recurso: 01500000001/01501000001 – 000000.

Contratada: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ: 26855539000116; Endereço: R 70 489 Q C14 L10A13 SL1708/JD GOIAS, Cidade: GOIANIA/GO, CEP: 74810-350.

Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

Protocolo: 1094666

PORATARIA Nº 240/2024 – GAB/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/783807.

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, a 3º SGT PM RG 38642 ELENICE DO ESPIRITO SANTO MIRANDA ROSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JULHO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1094667

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1211/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AUGUSTO CORRÉA/PA; Período; 02 a 03/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$); Victor Lincoln da Cunha Barros; CAP QOPM; 4220541/3; DGO-GOV; 150,99; 452,97; Osmar da Conceição Moraes de Sousa Júnior; 3º SGT PM; 5720002/4; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Antônio Carlos Pereira Cereja; 3º SGT PM; 57198760/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Erick Vaz Rabelo; SD PM; 6401025/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1212/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRAGANÇA/PA; Período; 02 a 03/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$); Adriano Rogério Dantas Monteiro; TEN CEL QOPM; 54192566/2; DGO-GOV; 164,72; 494,16; Francisco de Lima Cordeiro; 1º SGT PM; 5386659/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Rodolfo Ramos de Abreu; 3º SGT PM; 57221855/3; DGO-GOV; R\$ 146,87; R\$ 440,61; Douglas Gonçalves de Miranda; CB PM; 5912162/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; R\$ 395,28; Carlos Renan Pinto Vilhena; SD PM; 3540588/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Confira a autenticidade de autenticação: 39908418114250C12CD5C8F4DAEF163

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 102

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1213/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: CURIONÓPOLIS/PA E SÃO FELIX DO XINGU/PA; Período; 01 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Michel Neves Gonçalves; 2º TEN QOPM; 54192560/4; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Pedro Nazareno dos Santos Modesto; 1º SGT BM; 5602289/2; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Jorge Bruno Ferreira da Silva; 3º SGT PM; 57222405/2; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Yuri Mafrá Medeiros Ávila; CB PM; 4219988/1; DGO-GOV; 131,76; R\$ 1.712,88; Victor Pinheiro Monteiro; SD PM; 5942822/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; R\$ 1.712,88. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1214/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 1054/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: DOM ELISEU/PA; Período; 21/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Richard Batista da Costa; MAJ QOPM; 57199495/2; DGO-GOV; 205,90; 411,80; Francisco de Lima Cordeiro; 1º SGT PM; 5386659/3; DGO-GOV; 171,58; 343,16; Jorge Bruno Ferreira da Silva; 3º SGT PM; 57222405/2; DGO-GOV; R\$ 171,58; R\$ 343,16; Tupac Amaru Santana da Silva; SD PM; 55589131/6; DGO-GOV; R\$ 164,71; R\$ 329,42. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1215/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CAPANEMA/PA; Período; 03/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Osvaldo Lima de Araujo Júnior; 3º SGT PM; 57199496/2; DGO-GOV; 146,87; 146,87; Glêidson Diniz de Deus Cuba; SD PM; 6401228/2; DGO-GOV; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1216/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: TUCURUÍ/PA; Período; 03 a 05/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Igor Alessandro Leal Farah; CAP QOPM; 4220563/2; DGO-GOV; 150,99; 754,95; Jefferson Batista de Almeida; CB PM; 04219621/3; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Raimundo Hélio Pereira de Lima; CB PM; 57232600/2; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Ronise Maria Lima da Silva; CB PM; 57232213/1; DGO-GOV; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1217/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: AUGUSTO CORRÊA/PA, BRAGANÇA/PA E IGARAPÉ-MIRI/PA; Período; 03/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Carlos Eduardo Memória de Sousa; MAJ QOPM; 57173389/4; DGO-GOV; 164,72; 164,72. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1218/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA; Período; 03 a 05/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Yairanzuy Alberto da Silva e Silva; 1º TEN QOPM; 57222388/3; DGO-GOV; 146,87; 734,35; José Edilson da Conceição Sobrinho; 3º SGT PM; 54193115/3; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Carlos Alberto de Sousa Silva; 3º SGT PM; 57222004/2; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Carlos Reinanderson Portal Furtado; CB PM; 4219591/3; DGO-GOV; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1219/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

REVOGAR a Portaria nº 1165/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destinos: ELDORADO DO CARAJÁS/PA, CURIONÓPOLIS/PA e SANTANA DO ARAGUAÍA/PA; Período; 28/06/2024 a 06/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 3 (pousada) 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Humberto Dias da Silva; SUB TEN PM R/R; 5019346/3; DGI; 171,58; 1.029,48; 146,87; 1.615,57. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1202/2024 – DI/CMG,**DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1171/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: AUGUSTO CORRÉA/PA e BRAGANÇA/PA; Período; 30/06/2024 a 03/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada) e 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Mário Alessandro Araújo Ferreira; 3º SGT PM; 57199471/3; DGI; 171,58; 146,87; 1.077,51; Genilton da Silva Vale; CB PM; 57232613/2; DGI; 164,71; 131,76; 988,22; Marília Castro Alves; SD PM; 6401403/3; DGI; 164,71; 131,76; 988,22. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094175**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1203/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1172/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SAPUCAIA/PA e NOVO REPARTIMENTO/PA; Período; 30/06/2024 a 05/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada) e 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Alessandro Dias Costa; 3º SGT PM; 57200030/2; DGA; 171,58; 146,87; 1.664,99. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094176**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1204/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1173/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: ELDORADO DO CARAJÁS/PA e SANTANA DO ARAGUAIA/PA; Período; 30/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada) e 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Leonardo Felipe Nascimento Costa; 3º SGT PM; 5722209/1; DGA; 171,58; 146,87; 2.252,47. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094179**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1205/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1174/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: CURIONÓPOLIS/PA e SÃO FÉLIX DO XINGU/PA; Período; 30/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada) e 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Pedro dos Santos Brito; 2º SGT PM R/R; 5385636/2; DGO-GOV; 171,58; 146,87; 2.252,47. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094181**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1206/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1178/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.879, de 03 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: CURIONÓPOLIS/PA e SÃO FÉLIX DO XINGU/PA; Período; 30/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 1,0 e 6,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Helbert Angelo de Souza Freitas; Assessor Administrativo III; 5962945/1; DGA; 308,84; 247,07; 1.914,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094183**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1207/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1184/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.879, de 03 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: ELDORADO DO CARAJÁS/PA e SANTANA DO ARAGUAIA/PA; Período; 30/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 1,0 e 6,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Diego Marques dos Santos; Assessor Administrativo III; 5973932/1; DGA; 308,84; 247,07; 1.914,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094185**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1208/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1151/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 29/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 2 (pousada) e 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raquel Moreira Galvão de Sousa; 2º SGT PM R/R; 5703247/2; DGA; 171,58; 146,87; 833,19; Iolene Leandro Tavares; CB PM R/R; 5397146/5; DGA; 164,71; 131,76; 790,60. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094186

NÓPOLIS/PA; Período; 29/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 2 (pousada) e 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raquel Moreira Galvão de Sousa; 2º SGT PM R/R; 5703247/2; DGA; 171,58; 146,87; 833,19; Iolene Leandro Tavares; CB PM R/R; 5397146/5; DGA; 164,71; 131,76; 790,60. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094186**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1209/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1154/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 29/06/2024 a 01/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 2 (pousada) e 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Amanda Priscila Nogueira Melo; CAP QOPM; 57232371/5; DGA; 188,74; 150,99; 905,95. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094188**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1210/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1155/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: em complementação à Port. nº 1134/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 27/06/2024 a 01/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 4 (pousada) e 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Mário Augusto Damasceno Rodrigues; 2º SGT PM; 5705991/2; DGA; 171,58; 146,87; 1.347,93. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094189**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 6 (Switch).

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 8 (Sistema Operacional).

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 10 (Software Antivírus).

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de

janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90002/2024, referente ao Processo nº 2024/543978 e Parecer Jurídico nº 362/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADM. 011/2024 - CMG PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A; CNPJ: 02558157/0001-62;

Objeto: Alteração da Natureza de despesa e da Fonte de Recurso Orçamentário diante da necessidade de execução de despesas no referido contrato, com fulcro no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 358/2024 - AJUR/CMG.

NATUREZA DE DESPESA

Onde se lê: "3.3.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC".

Leia-se: "3.3.90.40.58 – Serv. de Tecno. da Infor. e Comun. – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações somente TIC".

FONTE DE RECURSO

Onde se lê: "01500000001 – 002156"

Leia-se: "01500000001/01501000001/02500000001 – 000000"

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de empenho: 2024.110106NE002808; Inexigibilidade de Licitação: 003/2024. Data do lançamento: 26/06/2024

Valor Global: R\$ 14.760,00 (quatorze mil. Setecentos e sessenta reais).

Objeto: Capacitação dos Servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas.

Dotação Orçamentária: Funcional Programático: 04.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos; Natureza da despesa: 3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Serviço de Seleção e Treinamento; Ação Detalhada: 287546; Plano Interno: 4110002245C; Fonte do Recurso: 01500000001/01501000001 – 000000.

Contratada: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ: 26855539000116; Endereço: R 70 489 Q C14 L10A13 SL1708/JD GOIAS, Cidade: GOIANIA/GO, CEP: 74810-350.

Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

Protocolo: 1094666

PORATARIA Nº 240/2024 – GAB/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/783807.

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, a 3º SGT PM RG 38642 ELENICE DO ESPIRITO SANTO MIRANDA ROSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JULHO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1094667

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1211/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AUGUSTO CORRÉA/PA; Período; 02 a 03/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$); Victor Lincoln da Cunha Barros; CAP QOPM; 4220541/3; DGO-GOV; 150,99; 452,97; Osmar da Conceição Moraes de Sousa Júnior; 3º SGT PM; 57200026/4; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Antônio Carlos Pereira Cereja; 3º SGT PM; 57198760/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Erick Vaz Rabelo; SD PM; 6401025/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1212/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRAGANÇA/PA; Período; 02 a 03/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$); Adriano Rogério Dantas Monteiro; TEN CEL QOPM; 54192566/2; DGO-GOV; 164,72; 494,16; Francisco de Lima Cordeiro; 1º SGT PM; 5386659/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Rodolfo Ramos de Abreu; 3º SGT PM; 57221855/3; DGO-GOV; R\$ 146,87; R\$ 440,61; Douglas Gonçalves de Miranda; CB PM; 5912162/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; R\$ 395,28; Carlos Renan Pinto Vilhena; SD PM; 3540588/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE AUTENTICAÇÃO: F1880497-6519-11-631696D7B280CDBDA8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 103

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1213/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: CURIONÓPOLIS/PA E SÃO FELIX DO XINGU/PA; Período; 01 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Michel Neves Gonçalves; 2º TEN QOAPM; 54192560/4; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Pedro Nazareno dos Santos Modesto; 1º SGT BM; 5602289/2; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Jorge Bruno Ferreira da Silva; 3º SGT PM; 57222405/2; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Yuri Mafrá Medeiros Ávila; CB PM; 4219988/1; DGO-GOV; 131,76; R\$ 1.712,88; Victor Pinheiro Monteiro; SD PM; 5942822/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; R\$ 1.712,88. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1214/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 1054/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: DOM ELISEU/PA; Período; 21/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Richard Batista da Costa; MAJ QOPM; 57199495/2; DGO-GOV; 205,90; 411,80; Francisco de Lima Cordeiro; 1º SGT PM; 5386659/3; DGO-GOV; 171,58; 343,16; Jorge Bruno Ferreira da Silva; 3º SGT PM; 57222405/2; DGO-GOV; R\$ 171,58; R\$ 343,16; Tupac Amaru Santana da Silva; SD PM; 55589131/6; DGO-GOV; R\$ 164,71; R\$ 329,42. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1215/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CAPANEMA/PA; Período; 03/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Osvaldo Lima de Araujo Júnior; 3º SGT PM; 57199496/2; DGO-GOV; 146,87; 146,87; Glêidson Diniz de Deus Cuba; SD PM; 6401228/2; DGO-GOV; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1216/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: TUCURUÍ/PA; Período; 03 a 05/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Igor Alessandro Leal Farah; CAP QOPM; 4220563/2; DGO-GOV; 150,99; 754,95; Jefferson Batista de Almeida; CB PM; 04219621/3; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Raimundo Hélio Pereira de Lima; CB PM; 57232600/2; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Ronise Maria Lima da Silva; CB PM; 57232213/1; DGO-GOV; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1217/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: AUGUSTO CORRÊA/PA, BRAGANÇA/PA E IGARAPÉ-MIRI/PA; Período; 03/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Carlos Eduardo Memória de Sousa; MAJ QOPM; 57173389/4; DGO-GOV; 164,72; 164,72. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1218/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA; Período; 03 a 05/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Yairanzuy Alberto da Silva e Silva; 1º TEN QOPM; 57222388/3; DGO-GOV; 146,87; 734,35; José Edilson da Conceição Sobrinho; 3º SGT PM; 54193115/3; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Carlos Alberto de Sousa Silva; 3º SGT PM; 57222004/2; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Carlos Reinanderson Portal Furtado; CB PM; 4219591/3; DGO-GOV; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1219/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

REVOGAR a Portaria nº 1165/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destinos: ELDORADO DO CARAJÁS/PA, CURIONÓPOLIS/PA e SANTANA DO ARAGUAIA/PA; Período; 28/06/2024 a 06/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 3 (pousada) 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Humberto Dias da Silva; SUB TEN PM R/R; 5019346/3; DGI; 171,58; 1.029,48; 146,87; 1.615,57. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1202/2024 – DI/CMG,**DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1171/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: AUGUSTO CORRÉA/PA e BRAGANÇA/PA; Período; 30/06/2024 a 03/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada) e 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Mário Alessandro Araújo Ferreira; 3º SGT PM; 57199471/3; DGI; 171,58; 146,87; 1.077,51; Genilton da Silva Vale; CB PM; 57232613/2; DGI; 164,71; 131,76; 988,22; Marília Castro Alves; SD PM; 6401403/3; DGI; 164,71; 131,76; 988,22. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094175**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1203/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1172/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SAPUCAIA/PA e NOVO REPARTIMENTO/PA; Período; 30/06/2024 a 05/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada) e 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Alessandro Dias Costa; 3º SGT PM; 57200030/2; DGA; 171,58; 146,87; 1.664,99. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094176**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1204/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1173/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: ELDORADO DO CARAJÁS/PA e SANTANA DO ARAGUAIA/PA; Período; 30/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada) e 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Leonardo Felipe Nascimento Costa; 3º SGT PM; 5722209/1; DGA; 171,58; 146,87; 2.252,47. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094179**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1205/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1174/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: CURIONÓPOLIS/PA e SÃO FÉLIX DO XINGU/PA; Período; 30/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada) e 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Pedro dos Santos Brito; 2º SGT PM R/R; 5385636/2; DGO-GOV; 171,58; 146,87; 2.252,47. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094181**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1206/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1178/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.879, de 03 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: CURIONÓPOLIS/PA e SÃO FÉLIX DO XINGU/PA; Período; 30/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 1,0 e 6,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Helbert Angelo de Souza Freitas; Assessor Administrativo III; 5962945/1; DGA; 308,84; 247,07; 1.914,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094183**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1207/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1184/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.879, de 03 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: ELDORADO DO CARAJÁS/PA e SANTANA DO ARAGUAIA/PA; Período; 30/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 1,0 e 6,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Diego Marques dos Santos; Assessor Administrativo III; 5973932/1; DGA; 308,84; 247,07; 1.914,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094185**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1208/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1151/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 29/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 2 (pousada) e 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raquel Moreira Galvão de Sousa; 2º SGT PM R/R; 5703247/2; DGA; 171,58; 146,87; 833,19; Iolene Leandro Tavares; CB PM R/R; 5397146/5; DGA; 164,71; 131,76; 790,60. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

NÓPOLIS/PA; Período; 29/06/2024 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 2 (pousada) e 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raquel Moreira Galvão de Sousa; 2º SGT PM R/R; 5703247/2; DGA; 171,58; 146,87; 833,19; Iolene Leandro Tavares; CB PM R/R; 5397146/5; DGA; 164,71; 131,76; 790,60. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094186**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1209/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1154/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 29/06/2024 a 01/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 2 (pousada) e 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Amanda Priscila Nogueira Melo; CAP QOPM; 57232371/5; DGA; 188,74; 150,99; 905,95. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094188**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1210/2024 – DI/CMG,****DE 04 de julho de 2024**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1155/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: em complementação à Port. nº 1134/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 27/06/2024 a 01/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 4 (pousada) e 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Mário Augusto Damasceno Rodrigues; 2º SGT PM; 5705991/2; DGA; 171,58; 146,87; 1.347,93. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1094189**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 6 (Switch).

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 8 (Sistema Operacional).

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90005/2024, referente ao Processo nº 2024/47924 e Parecer Jurídico nº 336/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho referente ao item 10 (Software Antivírus).

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de

janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 90002/2024, referente ao Processo nº 2024/543978 e Parecer Jurídico nº 362/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADM. 011/2024 - CMG PA.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A; CNPJ: 02558157/0001-62;

Objeto: Alteração da Natureza de despesa e da Fonte de Recurso Orçamentário diante da necessidade de execução de despesas no referido contrato, com fulcro no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 358/2024 - AJUR/CMG.

NATUREZA DE DESPESA

Onde se lê: "3.3.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC".

Leia-se: "3.3.90.40.58 – Serv. de Tecno. da Infor. e Comun. – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações somente TIC".

FONTE DE RECURSO

Onde se lê: "01500000001 – 002156"

Leia-se: "01500000001/01501000001/02500000001 – 000000"

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

EXTRATO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de empenho: 2024.110106NE002808; Inexigibilidade de Licitação: 003/2024. Data do lançamento: 26/06/2024

Valor Global: R\$ 14.760,00 (quatorze mil. Setecentos e sessenta reais).

Objeto: Capacitação dos Servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas.

Dotação Orçamentária: Funcional Programático: 04.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos; Natureza da despesa: 3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Serviço de Seleção e Treinamento; Ação Detalhada: 287546; Plano Interno: 4110002245C; Fonte do Recurso: 01500000001/01501000001 – 000000.

Contratada: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ: 26855539000116; Endereço: R 70 489 Q C14 L10A13 SL1708/JD GOIAS, Cidade: GOIANIA/GO, CEP: 74810-350.

Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

Protocolo: 1094666

PORATARIA Nº 240/2024 – GAB/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/783807.

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, a 3º SGT PM RG 38642 ELENICE DO ESPIRITO SANTO MIRANDA ROSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JULHO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1094667

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1211/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AUGUSTO CORRÉA/PA; Período; 02 a 03/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$); Victor Lincoln da Cunha Barros; CAP QOPM; 4220541/3; DGO-GOV; 150,99; 452,97; Osmar da Conceição Moraes de Sousa Júnior; 3º SGT PM; 5720002/4; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Antônio Carlos Pereira Cereja; 3º SGT PM; 57198760/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Erick Vaz Rabelo; SD PM; 6401025/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1212/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRAGANÇA/PA; Período; 02 a 03/07/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$); Adriano Rogério Dantas Monteiro; TEN CEL QOPM; 54192566/2; DGO-GOV; 164,72; 494,16; Francisco de Lima Cordeiro; 1º SGT PM; 5386659/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Rodolfo Ramos de Abreu; 3º SGT PM; 57221855/3; DGO-GOV; R\$ 146,87; R\$ 440,61; Douglas Gonçalves de Miranda; CB PM; 5912162/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; R\$ 395,28; Carlos Renan Pinto Vilhena; SD PM; 3540588/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Confira a autenticidade de autenticação: 68F7FD4B21391209 2D6CD86B44BA1F323A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/47924 Anexo/Sequencial: 104

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1213/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: CURIONÓPOLIS/PA E SÃO FELIX DO XINGU/PA; Período; 01 a 07/07/2024; Quantidade de diárias; 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Michel Neves Gonçalves; 2º TEN QOAPM; 54192560/4; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Pedro Nazareno dos Santos Modesto; 1º SGT BM; 5602289/2; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Jorge Bruno Ferreira da Silva; 3º SGT PM; 57222405/2; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31; Yuri Mafrá Medeiros Ávila; CB PM; 4219988/1; DGO-GOV; 131,76; R\$ 1.712,88; Victor Pinheiro Monteiro; SD PM; 5942822/2; DGO-GOV; R\$ 131,76; R\$ 1.712,88. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1214/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 1054/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: DOM ELISEU/PA; Período; 21/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor (R\$); Valor total (R\$): Richard Batista da Costa; MAJ QOPM; 57199495/2; DGO-GOV; 205,90; 411,80; Francisco de Lima Cordeiro; 1º SGT PM; 5386659/3; DGO-GOV; 171,58; 343,16; Jorge Bruno Ferreira da Silva; 3º SGT PM; 57222405/2; DGO-GOV; R\$ 171,58; R\$ 343,16; Tupac Amaru Santana da Silva; SD PM; 55589131/6; DGO-GOV; R\$ 164,71; R\$ 329,42. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1215/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CAPANEMA/PA; Período; 03/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Osvaldo Lima de Araujo Júnior; 3º SGT PM; 57199496/2; DGO-GOV; 146,87; 146,87; Glêidson Diniz de Deus Cuba; SD PM; 6401228/2; DGO-GOV; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1216/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: TUCURUÍ/PA; Período; 03 a 05/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Igor Alessandro Leal Farah; CAP QOPM; 4220563/2; DGO-GOV; 150,99; 754,95; Jefferson Batista de Almeida; CB PM; 04219621/3; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Raimundo Hélio Pereira de Lima; CB PM; 57232600/2; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Ronise Maria Lima da Silva; CB PM; 57232213/1; DGO-GOV; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1217/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: AUGUSTO CORRÊA/PA, BRAGANÇA/PA E IGARAPÉ-MIRI/PA; Período; 03/07/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Carlos Eduardo Memória de Sousa; MAJ QOPM; 57173389/4; DGO-GOV; 164,72; 164,72. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1218/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA; Período; 03 a 05/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Yairanzuy Alberto da Silva e Silva; 1º TEN QOPM; 57222388/3; DGO-GOV; 146,87; 734,35; José Edilson da Conceição Sobrinho; 3º SGT PM; 54193115/3; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Carlos Alberto de Sousa Silva; 3º SGT PM; 57222004/2; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Carlos Reinanderson Portal Furtado; CB PM; 4219591/3; DGO-GOV; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1219/2024 – DI/CMG, DE 04 DE JULHO DE 2024

REVOGAR a Portaria nº 1165/2024 – DI/CMG, publicada no DOE nº 35.876, de 01 de julho de 2024 e DOE nº 35.878, de 02 de julho de 2024. Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destinos: ELDORADO DO CARAJÁS/PA, CURIONÓPOLIS/PA e SANTANA DO ARAGUAIA/PA; Período; 28/06/2024 a 06/07/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 3 (pousada) 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Humberto Dias da Silva; SUB TEN PM R/R; 5019346/3; DGI; 171,58; 1.029,48; 146,87; 1.615,57. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;